

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
CONSELHO CONSULTIVO**

PLENÁRIO

Parecer CC-PL ORD. N.º 2/2026

“Relatório de Atividades e Contas - 2025”

1- Enquadramento

Nos termos das normas contidas nos artigos 31.º n.º 2 alíneas b) e i) e 52.º n.º 1 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de abril, republicados pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, com a última atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, compete ao Conselho de Administração (CA) da ERSE elaborar, anualmente, o relatório de atividades e as contas referentes ao exercício do ano anterior.

Considerando o disposto no artigo 40.º dos Estatutos, o Conselho Consultivo (CC) é o órgão de consulta na definição das linhas gerais de atuação da ERSE e, neste contexto, assume especial relevância a sua avaliação criteriosa na consolidação dos instrumentos de gestão, competindo-lhe, por força do estabelecido no artigo 43.º n.º 1 alínea b), emitir parecer sobre o Relatório e Contas da ERSE.

Assim, em cumprimento do preceituado em termos legais e estatutários, o CA submeteu o documento intitulado “Relatório de Atividades e Contas (RAC) – 2025” conjuntamente com o Parecer do Fiscal Único, a parecer do CC para envio e aprovação conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia e enviados à Assembleia da República para conhecimento.

A prestação de contas é um momento crucial na atividade da ERSE enquanto entidade reguladora independente, sendo o RAC um elemento relevante dessa prestação.

Na elaboração do presente parecer do CC, tomou-se em consideração o Parecer do Fiscal Único, que expressa opinião favorável à aprovação do relatório e contas referente ao exercício de 2025 e a certificação legal das contas pela sociedade BDO & Associados, Sociedade de

Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada pela Dra. Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério, bem como os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração ao plenário do Conselho Consultivo.

2- Do Relatório de Atividades

A atividade da ERSE, em 2025, encontra-se enquadrada pelo Plano Estratégico e Financeiro Plurianual (PEFP) 2023-2027, aprovado tacitamente pelos Ministros das Finanças e do Ambiente e da Ação Climática em 10.12.2023. Este documento define quatro Estratégias (E) orientadoras da ação da ERSE com um total de 18 metas (M), tendo em vista o aprofundamento e a evolução do desempenho da instituição no quinquénio.

O RAC descreve, detalhadamente, a atividade desenvolvida pela ERSE ao longo de 2025, evidenciando o compromisso com a sua missão, valores e com os seus mandatos organizacionais e assenta nos seguintes eixos de concretização:

- I. Regulação
- II. Supervisão
- III. Regulamentação
- IV. Deveres de Cooperação
- V. Prestação Jurídica
- VI. Relação com o Consumidor
- VII. Comunicação
- VIII. Mercados Ibéricos, Europeus e Cooperação Internacional

Passando em revista as atividades desenvolvidas por referência a cada uma das áreas que têm constituído a estrutura de base de atuação da ERSE, destacam-se as que visam:

I – Regulação

A ERSE é responsável pela regulação dos setores do gás, da eletricidade, do GPL em todas as suas categorias, nomeadamente engarrafado, canalizado e a granel, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis, bem como da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica.

Nos setores do gás natural e da eletricidade, a ERSE exerce uma regulação económica, na qual é responsável pela fixação das condições económicas da prestação das atividades que se encontram em monopólio tendo em conta as especificidades técnicas ou legais. Na atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica, a ERSE exerce a regulação económica por determinação legal.

Já no que respeita aos setores dos combustíveis derivados do petróleo, do GPL e dos biocombustíveis, a ERSE exerce uma regulação baseada na supervisão das atividades desenvolvidas em regime de livre concorrência, monitorizando o comportamento dos agentes e o funcionamento do mercado.

A ERSE tem regido a sua atividade regulatória pela eficácia e transparência, dando primazia à comunicação e ao envolvimento contínuo dos diversos agentes do setor energético ao longo de todas as fases do processo de tomada de decisão, desde a definição de regras até à sua aplicação prática.

No setor elétrico, o ano de 2025 foi marcado pelo término do período de regulação iniciado em 2022 e pela preparação do subsequente, com início em 2026. Neste sentido, foram desenvolvidos diversos estudos tendo em vista a definição de parâmetros aplicáveis ao novo período de regulação (2026-2029), que se iniciou a 1.1.2026. Paralelamente, destaca-se, entre outras iniciativas, a realização de um estudo de *benchmarking* da atividade de distribuição de energia elétrica, um estudo sobre a estrutura tarifária e caracterização da procura de energia elétrica, o acompanhamento da digitalização do setor elétrico com a publicação, em outubro, de um relatório de ponto de situação da implementação das redes inteligentes de energia elétrica em Portugal Continental, a aprovação de projetos piloto e a publicação do Atlas Regulatório do Setor Elétrico.

Com efeito, em linha com a orientação estratégica de incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético, no decorrer de 2025, esta abordagem refletiu-se na abertura de 11 processos de consulta – designadamente, dez consultas públicas e uma consulta a interessados – os quais abrangeram diversos domínios, tais como o Manual de Procedimentos da atividade de registo e contratação bilateral de energia elétrica, o novo mecanismo de contratualização de venda a prazo de Produção com Remuneração Garantida, a revisão do Regulamento Tarifário do setor elétrico, a

regulamentação do Regime Jurídico da Mobilidade Elétrica, a atualização dos períodos horários em Portugal Continental, entre outros.

O CC regista positivamente o conjunto de atividades desenvolvidas pela ERSE em 2025, com vista à participação pública, fomentando um processo regulatório mais transparente e colaborativo.

I.1 Tarifas e Preços

No exercício das suas competências, a ERSE orienta a sua atuação tarifária tendo em vista o equilíbrio entre o interesse público e a proteção dos consumidores, presentes e futuros, do mesmo modo que visa garantir a eficiência na gestão das atividades reguladas. Neste enquadramento, a ERSE é responsável por proceder ao cálculo dos proveitos permitidos e das tarifas para as atividades reguladas dos setores elétrico, do gás e da mobilidade elétrica.

➤ Tarifas reguladas

No âmbito das tarifas reguladas, a ERSE procura, constantemente, garantir que o cálculo das várias tarifas reflita - de forma adequada e justa para todos os consumidores – os proveitos permitidos das atividades reguladas.

➤ Tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2025-2026

A ERSE aprovou as tarifas e preços do gás natural para o ano gás 2025-2026, bem como os respetivos proveitos permitidos a recuperar, a vigorar em Portugal Continental entre 1.10.2025 e 30.9.2026, através da Diretiva n.º 7/2025, de 27 de junho.

➤ Tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços para 2026

A ERSE aprovou as tarifas e preços a vigorar em 2026, os parâmetros a vigorar no período de regulação 2026-2029 e os respetivos proveitos permitidos a recuperar, a vigorar a partir de 1.1.2026 em Portugal Continental, na Região Autónoma dos Açores (RAA) e na Região Autónoma da Madeira (RAM), através da Diretiva n.º 1/2026, de 7 de janeiro.

➤ Parâmetros de regulação do setor elétrico para o período de regulação 2026-2029

A 1.1.2026 iniciou-se o novo período de regulação do setor elétrico com a duração de quatro anos, a decorrer entre 2026 e 2029.

Neste sentido, o ano de 2025 caracterizou-se pela realização de um conjunto de atividades que visaram (i) a avaliação das metodologias de regulação aplicadas às atividades reguladas do setor elétrico nos anos que antecederam o início do novo período de regulação, (ii) a análise do desempenho das empresas reguladas face às metodologias de regulação aplicadas, e (iii) a definição de novos parâmetros de regulação a aplicar entre 2026 e 2029.

Neste enquadramento, foram definidas, para cada atividade, as novas bases de custo, os indutores de custo, os fatores de eficiência, as taxas de remuneração (*weighted average cost of capital*, WACC), bem como outros mecanismos de aprovação dos custos e incentivos.

➤ **Tarifas da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica em 2026**

As tarifas da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica (EGME) são definidas de acordo com o estabelecido no Regulamento da Mobilidade Elétrica (RME). A ERSE aprovou, através da Diretiva n.º 12/2025, de 29 de dezembro, as tarifas e preços a vigorar em 2026, para o período compreendido entre 1.1.2026 e 31.12.2026.

➤ **Tarifas aplicáveis a instalações com estatuto do cliente eletrointensivo**

Mostrando-se reunidas as condições para a publicação dos preços das tarifas de Acesso às Redes e das tarifas de Venda Clientes Finais, aplicáveis às instalações que obtenham o estatuto do cliente eletrointensivo (aprovação da Comissão Europeia do processo de decisão de auxílios de Estado (24.4.2025) e Portaria n.º 203-A/2025/1, de 24 de abril), a ERSE aprovou os preços das tarifas de Acesso às Redes e das tarifas de Venda a Clientes Finais no âmbito do fornecimento supletivo, aplicáveis às instalações de consumo que obtenham o estatuto do cliente eletrointensivo através da Diretiva n.º 8/2025, de 30 de julho.

➤ **Tarifas Transitórias de Venda a Clientes Finais e de fornecimento supletivo**

Os Comercializadores de Último Recurso (CUR) devem continuar a fornecer energia elétrica e gás aos consumidores que não tenham contratado o seu fornecimento no mercado livre, cabendo à ERSE a responsabilidade de fixar as tarifas transitórias de venda a clientes finais que lhes são aplicáveis. O CUR assegura ainda, nos termos da lei, o fornecimento aos clientes que

regressem ao mercado regulado por via do regime equiparado, bem como nas situações de fornecimento supletivo.

Neste contexto, a ERSE continuou em 2025 a fixar as tarifas transitórias de venda a clientes finais de eletricidade e de gás, e a avaliar a sua adequabilidade relativamente aos preços praticados no mercado.

➤ **Tarifa Social**

Ainda no âmbito tarifário, a ERSE assegura a aprovação das tarifas sociais de acesso às redes, das tarifas sociais de venda a clientes finais dos CUR, bem como dos descontos da tarifa social, de forma a concretizar o desconto da tarifa social no fornecimento de eletricidade e de gás natural.

Além da fixação das tarifas sociais de acesso às redes e de venda a clientes finais dos CUR, a ERSE disponibilizou informação detalhada sobre as condições de acesso e funcionamento da tarifa social, bem como dos seus impactes na fatura dos clientes, disponibilizando uma calculadora da tarifa social de acesso às redes e divulgando no simulador de preços de energia o preço de todas as ofertas de tarifa social.

A ERSE analisou, ainda, os preços das ofertas comerciais de tarifa social disponibilizadas pelos comercializadores e acompanhou a sua evolução.

➤ **Repartição do financiamento dos custos com a tarifa social para 2026 e ajustamentos de anos anteriores**

Nos termos legais, o financiamento dos custos com a tarifa social é assegurado pelos produtores, pelos comercializadores e demais agentes na função de consumo.

Desde as tarifas de 2023, a ERSE dissociou o processo de repartição do financiamento da tarifa social de eletricidade do processo tarifário, sujeitando o procedimento administrativo relativo ao financiamento da tarifa social à realização de uma CP.

Assim, em 2025, a ERSE promoveu a realização da CP 136 relativa à repartição do financiamento dos custos com a tarifa social para 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025, que foi aprovada pela Diretiva n.º 12-A/2025, de 30 de dezembro.

➤ **Mecanismos de incentivo ao operador da Rede Nacional de Distribuição (RND)**

O Regulamento Tarifário (RT) do setor elétrico e o Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS) estabelecem incentivos que influenciam os proveitos permitidos do operador da Rede Nacional de Distribuição (RND).

Em 2025, a ERSE determinou as penalidades e os incentivos relativos ao ano de 2024, a incluir nos proveitos permitidos do operador da RND:

- Mecanismo de **incentivo à redução de perdas nas redes de distribuição (RT do setor elétrico)**
 - ❖ Objetivo: incentivar o investimento do operador da RND em projetos que visem alcançar reduções extraordinárias de perdas.

No Período de regulação 2022-2025, este mecanismo é constituído por três componentes:

- Componente 1: associada aos resultados do balanço anual de energia;
 - Componentes 2 e 3: associadas aos resultados alcançados com as ações de mitigação do consumo ilícito desenvolvidas pelo operador da RND.
- Mecanismo **de incentivo à melhoria da continuidade de serviço (RQS)**
 - ❖ Tem duplo objetivo:
 - (i) promover a melhoria da continuidade global de fornecimento de energia elétrica na RND - componente 1;
 - (ii) melhorar a continuidade de serviço dos clientes pior servidos - componente 2.

➤ **MECANISMOS DE INCENTIVO AO OPERADOR DA REDE NACIONAL DE TRANSPORTE**

O RT do setor elétrico estabelece incentivos que influenciam os proveitos permitidos do operador da RNT.

Em 2025, a ERSE determinou as penalidades e os incentivos relativos ao ano de 2024, a incluir nos proveitos permitidos de 2026 do operador da RNT.

- Mecanismo de **incentivo à melhoria do desempenho técnico da RNT (IMDT)**
 - ❖ Objetivo: incentivar o operador da RNT a aprimorar o desempenho técnico da RNT, avaliando a disponibilidade do equipamento da RNT, os níveis de qualidade de serviço e a capacidade de interligação internacional disponibilizada aos mercados.

Em 2025, a ERSE introduziu dois novos incentivos ao operador da RNT, para o período de regulação 2026-2029, com o objetivo de colmatar as dificuldades na disponibilização de capacidade de rede a novos utilizadores, promovendo o acesso com restrições à RNT e à RND:

- Mecanismo de **incentivo à atribuição de capacidade de injeção na RNT**, na modalidade de acesso com restrições
 - ❖ Objetivo: promover a atribuição de capacidade com restrições para injeção na RNT, a partir de instalações de produção ou de armazenamento autónomo.
- Mecanismo de **incentivo à atribuição de capacidade da RNT para alimentação de consumo, na modalidade de acesso com restrições**
 - ❖ Objetivo: promover a atribuição de capacidade de alimentação de consumos ligados à RNT.

➤ **MECANISMO DE INCENTIVO AO GESTOR GLOBAL DO SISTEMA**

Em 2025, a ERSE introduziu um incentivo à melhoria da gestão global do sistema (IMDGGs), para o período de regulação 2026-2029.

Duas parcelas independentes:

- ❖ **Incentivo 1** – Incentivo à maximização das ofertas de serviços de sistema,

- Tem por base o indicador de acréscimo anual de potência habilitada para mFRR e aFRR, tendo em conta a lista de exclusões de unidades físicas definida no RT.

❖ **Incentivo 2** – Incentivo à melhoria da previsão de produção renovável.

- Tem por base o indicador de erro absoluto de previsão da produção renovável de fonte solar e eólica. O indicador mede o erro de previsão para o dia seguinte, para cada período de programação.

I.2 Qualidade de serviço

➤ Qualidade de Serviço Técnica

Em 2025, a ERSE realizou ações de monitorização do cumprimento das obrigações previstas no RQS do setor elétrico e do setor do gás e procedeu, de igual modo, ao acompanhamento das respostas a pedidos de informação e reclamações, à supervisão dos planos de monitorização da qualidade da energia elétrica, ao acompanhamento do incentivo à melhoria da qualidade de serviço e à resposta a pedidos de classificação de eventos excecionais.

Foram igualmente elaborados, e consequentemente publicados, os seguintes relatórios:

- “Relatório da Qualidade de Serviço Técnica do Setor do Gás 2024”
- “Relatório da Qualidade de Serviço Técnica do Setor Elétrico 2024”

Em articulação com os referidos relatórios e, tendo em vista a dinamização da comunicação externa da ERSE e a adaptação dos conteúdos a diferentes públicos-alvo, foram desenvolvidos ERSExplica e *Dashboards* através dos quais são apresentadas, a um público não especialista, as principais mensagens presentes nos relatórios em questão.

Em cooperação com a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e com as Direções Regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, desenvolveram-se os processos de

classificação de eventos excecionais e de supervisão e publicitação dos incidentes de grande impacto.

Neste âmbito, em 2025, a ERSE analisou 433 pedidos de classificação de incidentes como eventos excecionais, sendo sete deles simultaneamente incidentes de grande impacto.

➤ **Qualidade de Serviço Comercial**

Cabe à ERSE, no exercício das suas funções, monitorizar a qualidade de serviço comercial prestada aos consumidores pelos comercializadores, operadores de redes e operadores de infraestruturas, com o intuito de averiguar o cumprimento das obrigações previstas no RQS.

Em 2025, a ERSE optou por repartir o Relatório da Qualidade de Serviço Comercial em dois volumes, privilegiando uma disponibilização de informação com maior detalhe. O primeiro, publicado em julho, foi dedicado aos atendimentos, pedidos de informação e reclamações. Por sua vez, o segundo volume, publicado em setembro, abordou as deslocações à instalação do cliente e as operações remotas.

Complementarmente, foi publicado um ERSExplica, no qual foi apresentado um resumo das principais análises e respetivas conclusões, dedicado a um público não especialista.

O *dashboard* da Qualidade de Serviço Comercial continuou a ser atualizado e a disponibilizar informação, complementando as análises apresentadas nos referidos relatórios.

A ERSE avaliou e aprovou, em 2025, dois pedidos de classificação de eventos excecionais. Ambos os eventos foram, simultaneamente, incidentes de grande impacto.

I.3 Atividades de acompanhamento e suporte à regulação

As atividades de acompanhamento e de suporte à regulação, desenvolvidas pela ERSE, são fundamentais para garantir a eficiência e o desenvolvimento sustentável dos setores regulados. Estas atividades são igualmente importantes para identificar oportunidades de melhoria e inovação nos processos regulatórios.

Em paralelo, a ERSE dedica-se à conceção e promoção de projetos-piloto; como forma de testar e avaliar a operacionalidade, eficácia e viabilidade de novas tecnologias, serviços e soluções regulatórias.

Neste contexto, evidenciam-se as seguintes realizações:

➤ **Análise do desempenho económico das empresas reguladas**

As análises do desempenho económico das empresas reguladas abrangem cada uma das atividades do setor elétrico e do setor do gás sujeitas à aplicação do RT e permitem, tendo por base um leque de indicadores económicos e financeiros, medir o desempenho das empresas e a eficácia das metodologias regulatórias aplicadas através da evolução dos gastos de exploração e de investimento, da proximidade desses gastos aos proveitos permitidos, da rentabilidade das atividades e da evolução do nível de investimento.

Em 2025, a análise do desempenho do setor elétrico revestiu-se de importância acrescida considerando que se tratou do ano de preparação para o novo período de regulação do setor (2026-2029). Abrangeu um período de dez anos até 2024. A análise do desempenho do setor do gás abrangiu um período de dez anos terminando em 2023.

➤ **MONITORIZAÇÃO FINANCEIRA DAS ATIVIDADES REGULADAS**

A regulamentação da ERSE consagra o princípio de sustentabilidade da estrutura financeira nas entidades reguladas do setor elétrico e do gás, o que conduz à necessidade de reforçar a monitorização das políticas financeiras das empresas reguladas sujeitas à definição dos proveitos permitidos, que determinam a sua situação económico-financeira.

Este princípio tem como objetivo central a antecipação de risco de incumprimentos financeiros ou níveis de solvência desadequados nas entidades reguladas. Para o efeito, o princípio está assente num processo de monitorização e divulgação pela ERSE, de indicadores de caracterização da situação económico-financeira das entidades reguladas. Este processo de monitorização está suportado na realização de um relatório de monitorização financeira de periodicidade anual, após a publicação das tarifas de cada exercício económico.

➤ **Planos de desenvolvimento e investimento das redes e infraestruturas**

No âmbito das redes de distribuição de eletricidade, a ERSE emitiu, a 10.4.2025, o seu parecer sobre a CP 126 referente à proposta de PDIRD-E 2024. Ainda no setor elétrico, no âmbito da rede de transporte, a ERSE lançou a CP 128 sobre a Proposta de PDIRT-E 2024 e emitiu o seu parecer a 30.6.2025.

No âmbito das infraestruturas de gás, a ERSE lançou a CP 132 sobre a Proposta de PDIRG 2025 e emitiu o seu parecer a 10.10.2025.

Em todos os pareceres emitidos, a ERSE procedeu à avaliação dos impactes nos proveitos permitidos a recuperar pelas tarifas das atividades reguladas resultantes dos investimentos nas infraestruturas do setor elétrico e do gás, apresentando os respetivos impactos estimados ao nível das tarifas de acesso às redes e das tarifas transitórias de venda a clientes finais.

➤ **Acompanhamento da implementação das redes inteligentes de distribuição de energia elétrica**

A ERSE acompanhou a implementação das redes inteligentes de distribuição de energia elétrica através da recolha e tratamento de dados de caracterização reportados pelos operadores das redes, elaborando memorandos internos de acompanhamento.

Em outubro, a ERSE publicou um relatório de ponto de situação da implementação das redes inteligentes de energia elétrica em Portugal Continental – mais de 99% das instalações têm contador inteligente e encontram-se integradas em rede inteligente, acedendo aos serviços previstos na regulamentação.

Foram publicados os procedimentos de acesso aos dados, nomeadamente por entidades terceiras que pretendam fornecer serviços baseados em dados, com o devido consentimento do cliente.

Em dezembro, a ERSE divulgou o “Relatório de Monitorização das Redes de Transporte e de Distribuição” de energia elétrica, previsto no artigo 249.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro.

➤ **Acompanhamento da Injeção de gases renováveis nas redes de gás**

Em 2025, a ERSE acompanhou vários projetos relacionados com a injeção de gases renováveis nas redes do SNG, sendo que uns projetos se encontram em estágio de desenvolvimento e outros em fase de implementação.

No âmbito da viabilização da injeção de gases renováveis nas redes, a ERSE tem vindo a acompanhar a implementação de um projeto piloto, aprovado em junho, cujo intuito é testar a injeção de hidrogénio na Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG), bem como a veiculação de uma mistura de gás e de hidrogénio na rede de distribuição adjacente.

A ERSE criou um grupo de trabalho para o biometano, alinhado com a estratégia de promoção da injeção de gases de origem renovável ou de baixo teor de carbono nas redes de gás e com o Plano de Ação para o Biometano (PAB), aprovado a 15.3.2024 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024).

➤ **Parâmetros no âmbito da gestão técnica global do sistema de gás para 2025-2026**

O Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global (MPGTG) estabelece um conjunto de parâmetros que balizam a atividade do Gestor Técnico Global (GTG) do SNG, em concreto na compensação diária da rede nacional de transporte de gás. São definidos os parâmetros do serviço de flexibilidade de *linepack*, pelo qual os agentes de mercado podem contratar flexibilidade de balanço das suas existências diárias. Outro serviço é o serviço de compensação, que oferece ao GTG meios alternativos ao mercado intradiário para compensação da rede.

Estes parâmetros associados à compensação da rede foram aprovados pela ERSE após a proposta do GTG.

➤ **Aprovação da lista de pontos relevantes da Rede Pública de Gás (RPG) para 2025-2026**

No âmbito do Regulamento de Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações do setor do gás (RARII), a ERSE aprovou a lista de pontos relevantes da RPG para 2025-2026, previamente apresentada pelo GTG do SNG, a qual inclui as diversas infraestruturas da RNTIAT.

➤ **Certificação dos operadores das redes de transporte de eletricidade e de gás natural**

A REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., enquanto operador da RNT de Eletricidade, e a REN Gasodutos, S.A., enquanto operador da RNT de Gás Natural, desde a decisão da ERSE de 31.7.2015, são operadores certificados em regime de separação completa jurídica e patrimonial (*full ownership unbundling*). Confirmou-se a manutenção da verificação das condições da certificação do operador da rede de transporte, bem como das medidas adicionais indicadas pela ERSE no processo de certificação.

Durante o ano, a ERSE acompanhou o programa de certificação dos ORT, à semelhança dos anos anteriores. A ERSE exercerá, concomitantemente, os seus poderes de supervisão.

➤ **Certificação do operador de armazenamento subterrâneo de gás**

A certificação do operador da Rede Nacional de Armazenamento é uma obrigação que decorre do artigo 3.º-A do Regulamento (CE) n.º 715/2009, alterado pelo Regulamento (UE) 2022/1032, considerando o Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, na sua redação vigente.

A REN – Armazenagem, S.A., enquanto operador de armazenamento subterrâneo foi certificada em novembro de 2023.

➤ **Elaboração e Publicação do Atlas Regulatório do Setor Elétrico**

No seguimento das recomendações para a ERSE do PAFER, estudo quadro promovido pela OCDE para a análise da eficácia das organizações, a ERSE apresentou o seu Atlas Regulatório do Setor Elétrico em fevereiro. O Atlas foi desenvolvido pela ERSE ao longo de cerca de dois anos e constitui um documento de referência do setor, reflete o trabalho regulatório da ERSE no setor e integra textos sobre a evolução das várias vertentes da regulação nos últimos cinco anos dos mercados grossista e retalhista, das infraestruturas, assim como nos aspetos de inovação, digitalização e sustentabilidade, e no seu enquadramento internacional.

➤ **Estudos de suporte à decisão**

A atividade de regulação foi também suportada por diversos estudos elaborados pela ERSE ao longo do ano, para adaptar o modelo de regulação aos novos desafios e aperfeiçoar as metodologias de regulação. Neste âmbito, destacam-se os seguintes estudos:

- Estudo de *Benchmarking* – ORD de Energia Elétrica.
- Estudo de *Benchmarking* Europeu aos ORT, TCB21, dos setores elétrico e gás – Relatórios finais.
- Estudo para a definição das taxas de remuneração das atividades reguladas do setor elétrico.
- Estudo sobre os *drivers* de custos aplicados e potenciais *drivers* a aplicar, associados à utilização das redes em MAT e AT.
- Análise do comportamento dos mercados de *commodities*.
- Caracterização da procura de gás no ano gás 2025-2026.
- Estrutura tarifária de gás no ano gás 2025-2026.
- Caracterização da procura de energia elétrica em 2026.
- Estrutura Tarifária do setor elétrico em 2026.
- Estudo “Visão para a energia 2050 - perspetiva sobre as tendências do setor e identificação de desafios e oportunidades”.

➤ Projetos piloto

A atividade regulatória da ERSE continua a fomentar os projetos-piloto como um meio de experimentar e avaliar novas soluções regulatórias, tecnologias e serviços, em ambiente real, mas controlado. Esta abordagem é fundamental para impulsionar a inovação e melhoria contínua do setor energético. Além disso, os projetos-piloto desempenham um papel estratégico na construção de um quadro regulamentar mais transparente, integrado e harmonizado, garantindo a complementaridade entre os setores regulados e promovendo uma regulação dinâmica. Durante o ano, destacam-se os seguintes:

- Carregamento de veículos elétricos em condomínios – FlexC.
- Prestação do Serviço de Reservas de Contenção de Frequência – FCR.
- Injeção de hidrogénio na rede de transporte de gás.
- Flexibilidade Integrada em Regime de Mercado – FIRMe 2.0.

I.4 Eficiência energética e sustentabilidade

- **Plano de Promoção Para a Eficiência no Consumo de Energia (PPEC)**

Em 2025, manteve-se a implementação das medidas da 7.ª edição do PPEC, sendo que esta edição iniciou a implementação em agosto de 2022. Estão em execução 46 medidas a implementar por 29 promotores, com um investimento total em eficiência energética de 23,5 milhões de euros, dos quais 15,1 milhões de euros serão financiados pelo PPEC.

- **Iniciativas no âmbito das alterações climáticas**

A ERSE acompanhou em 2025 os mercados de licenças de emissão de dióxido de carbono (CO₂) incluindo o mecanismo de Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) e as iniciativas governamentais com incidência no setor energético, designadamente o regime de tributação fiscal, através da taxa de adicionamento de CO₂ aplicável ao consumo de gás natural pelas centrais de ciclo combinado a gás natural.

Foi ainda seguido, o desenvolvimento do quadro legal europeu e nacional referente ao comércio de emissões, em particular o relativo à aplicação das verbas obtidas com os leilões de licenças de emissão de CO₂ para compensação de parte do sobrecusto total da Produção em Regime de Remuneração Garantida (PRG) a partir de fontes de energia renovável.

- **Rotulagem de energia elétrica**

No quadro de aplicação da Diretiva ERSE n.º 16/2018, de 13 de dezembro, a ERSE acompanhou a aplicação das regras de rotulagem e a sua monitorização através das seguintes atividades:

- sistematização de informação para efeitos de divulgação pública no âmbito da operacionalização das regras,
- carregamento do simulador de rotulagem de energia elétrica com a informação submetida pelos comercializadores no âmbito das regras de rotulagem, divulgando as fontes de energia usadas no aprovisionamento da energia elétrica consumida e os respetivos impactes ambientais associados, por oferta comercial, com o objetivo de

contribuir para uma maior consciência crítica dos consumidores em termos de sustentabilidade ambiental,

- sistematização de informação de reporte da Entidade Emissora de Garantias de Origem (EEGO) à ERSE sobre as operações relativas às Garantias de Origem (GOs) realizadas desde o início da atividade.
- **Produção em regime de remuneração garantida**

O acompanhamento deste tema incluiu a análise da informação disponibilizada pela SU Eletricidade, enquanto Agregador de Último Recurso (AUR), EDA e EEM, o seu tratamento para efeitos da proposta de tarifas de energia elétrica, a sua divulgação e a disponibilização de informação de suporte necessária à rotulagem de energia elétrica.

Com base na informação compilada e tratada no SIMER, foi disponibilizada no *site* da ERSE informação sobre os volumes de energia produzidos por tipo de aproveitamento, respetivos montantes faturados, resultante preço médio e potência instalada.

II – Supervisão

A supervisão exerce um papel essencial para garantir o funcionamento, a eficácia e o cumprimento das normas estabelecidas pela ERSE. Desde a monitorização contínua das atividades reguladas até à realização de ações de fiscalização, passando pela divulgação de informações por meio de boletins, cada elemento da supervisão contribui para a transparência e a eficiência nos setores regulados.

II.1 - Monitorização de atividades e do quadro regulamentar

A ERSE mantém o compromisso de monitorizar, de forma contínua, as atividades das entidades reguladas e analisar, permanentemente, o cumprimento do quadro regulamentar.

Nesse âmbito, a ERSE realizou diversas iniciativas em 2025 para acompanhar minuciosamente as tendências do setor e antecipar possíveis desafios.

Desta forma, destacam-se os seguintes processos e metodologias de supervisão:

- Análise da aplicação do regime transitório de estabilização de preços de gás por pessoas coletivas com consumo superiores a 10 000 m³;
- Mercados dos Combustíveis derivados do Petróleo, do GPL e dos Biocombustíveis;
- Mercados Organizados Grossistas e Mercados Retalhistas;
- Sustentabilidade Económica das Atividades Reguladas;
- Monitorização dos Preços das Ofertas Comerciais e dos Preços Médios Faturados nos Mercados Retalhistas de Eletricidade e de Gás;
- Regulamento Europeu para a Integridade e Transparência do Mercado de Energia (REMIT);
- Operadores de Rede e Infraestrutura.

II.2 - Ações de Fiscalização

A ERSE desenvolve anualmente um Plano da Atividade de Fiscalização composto por diversas ações, repartidas entre inspeções e auditorias, que incidem sobre os setores da eletricidade e/ou do gás, visando o cumprimento das respetivas disposições regulamentares.

Face ao exposto, dentre as ações de fiscalizações referentes ao ano de 2025, destacam-se as seguintes:

- Inspeção ao Reporte de investimentos nas infraestruturas de alta pressão da RNTIAT – REN Gasodutos, REN Atlântico;
- Inspeção de *Follow up* das conclusões e recomendações – auditoria à aplicação do IREI na atividade de transporte – REN;
- Auditoria às operações intragrupo – REN;
- Inspeção de verificação dos processos de disponibilização de dados no âmbito do regime de autoconsumo – E-redes;
- Inspeção aos custos de manutenção e aquisição de energias renováveis – EEM;
- Inspeção ao Processo de faturação mensal CMEC – E-redes;
- Inspeção sobre a imputação dos encargos de estrutura e gestão ao ativo regulado, atividade de Distribuição – E-Redes;

- Inspeção de *Follow up* às recomendações da auditoria aos ativos BT – E-Redes;
- Inspeção de verificação de cumprimento de obrigações – Turbogás;
- Inspeção às faturas de gás natural dos Comercializadores;
- Ações de Cliente Mistério – Comercializadores e ORD;
- Inspeção a um centro de atendimento – EDP Comercial;
- Inspeção a um centro de atendimento – MEO Energia;
- Inspeção a um centro de atendimento – Petrogal;
- Inspeção às medidas em implementação da 7.ª edição do PPEC;
- Inspeção à atividade do Gestor Integrado de Garantias.

1.3 - Boletins

A ERSE, através do seu compromisso contínuo de reforçar a transparência e a acessibilidade à informação, produz e divulga boletins informativos destinados aos consumidores e demais interessados nos setores sob a sua regulação.

Em 2025 e, à semelhança dos anos anteriores, a ERSE elaborou e divulgou periodicamente diversos boletins informativos, de modo a garantir uma disponibilização de informação estruturada e atualizada. Todos os conteúdos estão disponíveis em formato digital, e podem ser consultados diretamente no *site* da ERSE, na área respetiva.

Assim, em 2025, foram elaboradas mais de 130 edições repartidas por 15 boletins, nomeadamente:

❖ Semanal

- Supervisão dos Preços de Venda ao Público dos Combustíveis Rodoviários

❖ Mensal

- Supervisão dos Preços de Venda ao Público do GPL Engarrafado

- Mercado Diário do MIBEL
- Mercado de Combustíveis e do GPL
- Mercado Liberalizado de Eletricidade
- Mercado Liberalizado de Gás
- ❖ Trimestral
 - Apoio ao Consumidor de Energia
 - Ofertas Comerciais - Eletricidade
 - Ofertas Comerciais - Gás
 - *Commodities*
 - Indicadores Financeiros
 - Preços UE-27 dos Combustíveis Rodoviários
 - Utilização das Infraestruturas de Gás
- ❖ Semestral
 - Comparação dos Preços Eurostat - Eletricidade
 - Comparação dos Preços Eurostat – Gás

III. Regulamentação

Tendo em vista garantir um bom funcionamento dos setores regulados, a ERSE desenvolveu durante o ano diversa regulamentação, sustentada por processos de análise e de consulta, assegurando a participação e o envolvimento das diferentes partes interessadas do setor. Deste

modo, a ERSE manteve o seu compromisso com a promoção da eficiência, da transparência e da estabilidade nos setores regulados.

Neste contexto, destacam-se as principais iniciativas regulamentares de 2025:

- Regras relativas à realização de leilões a prazo de produção de eletricidade com regime de remuneração garantida ou outros regimes bonificados de apoio à remuneração por parte do AUR;
- Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema do Setor Elétrico (MPGGS);
- Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados do Setor Elétrico (GMLDD);
- Manual de Procedimentos da Atividade de Registo e Contratação Bilateral de Energia Elétrica (MP PPA);
- Revisão do Regulamento Tarifário (RT) do Setor elétrico;
- Regulamentação do regime jurídico da mobilidade elétrica (RJME);
- Regras excecionais aplicáveis à liquidação do mercado de eletricidade relativa aos dias 28 e 29 de abril de 2025.

Ao longo do ano de 2025, a ERSE assegurou a atualização da Base Normativa temática, a qual se encontra disponibilizada no seu *site* institucional e que permite o acesso aos diplomas vigentes aplicáveis às atividades dos setores regulados, sem prejuízo da manutenção do repositório de diplomas pesquisável.

Assim, foram emitidos diversos atos normativos pela ERSE em 2025, tais como, regulamentos, diretivas, instruções e recomendações.

IV. Deveres de cooperação

A cooperação é uma área de importância crucial para garantir a eficácia e o desenvolvimento da regulação. Ao longo de 2025, a ERSE manteve o seu compromisso com a promoção da cooperação, exercendo a sua competência junto de diversas entidades tais como, o Governo, a

Assembleia da República e outros organismos da administração pública, como a DGEG, a Autoridade da Concorrência (AdC), a Direção-Geral do Consumidor (DGC), entre outros.

Neste âmbito, os deveres de cooperação caracterizam-se pela emissão de pareceres, a elaboração de estudos e relatórios, a apresentação de propostas legislativas, a prestação de informação, a colaboração no âmbito de ações judiciais com o apoio de peritos especializados da ERSE em matérias técnicas da sua competência. Além disso, incluem a celebração de protocolos, a participação em grupos de trabalho e a presença em eventos externos enquanto orador.

IV.1- Relatórios

Durante o ano de 2025, a ERSE, por sua iniciativa, a solicitação de terceiros ou por imposição legal, elaborou diversos relatórios, dos quais se destacam os seguintes:

- Relatório para a Comissão Europeia;
- Relatório de Monitorização dos Mercados Europeu;
- Relatório de Avaliação Anual referente ao Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas;
- Relatório de Monitorização do Cumprimento dos Níveis Mínimos da Capacidade Disponível para Comércio Interzonal (MACZT) em 2024;
- Relatório de Monitorização do Uso das Receitas das Rendas de Congestionamento em 2024;
- Relatório do autoconsumo de energia elétrica de 2024;
- Relatório de ponto de situação sobre as redes inteligentes de energia elétrica em Portugal Continental;
- Relatório *Smart Grids*: desempenho dos operadores das redes no desenvolvimento de uma rede elétrica inteligente;
- Relatório de sustentabilidade ESG;

- Relatório da qualidade de serviço técnica 2024 e Relatório da qualidade de serviço comercial 2024 – SE e SG.

IV.2 - Estudos e Pareceres e Memorandos

Durante o ano de 2025, a ERSE por solicitação de terceiros ou imposição legal, elaborou estudos, emitiu pareceres e memorandos, dos quais se destacam os seguintes:

- Estudo para determinar os custos de referência da comercialização;
- Estudo “Avaliação de Impactes de eventos extramercado na formação no preço de mercado grossista de eletricidade em 2024”;
- Estudo sobre biocombustíveis líquidos e sua relevância para a transição energética;
- Caracterização da regulação e do Desempenho das empresas concessionárias do setor elétrico de Portugal Continental;
- Estudo de Identificação da Proposta de Norma de Fiabilidade para Portugal Continental.

Foram ainda emitidos Pareceres e Memorandos sobre propostas e projetos enviados pela Assembleia da República, Ministério do Ambiente e Energia, Secretaria de Estado de Energia, AdC, DGEG, Tribunal de Contas e outras entidades.

IV.3 - Cooperação Institucional

Durante o ano de 2025, a ERSE participou em vários grupos de trabalho criados pelo Governo, entidades da administração pública e outras, dos quais se destacam os seguintes:

❖ Grupos de trabalho

- Transposição da Diretiva (UE) 2023/1791 – eficiência energética;
- Transposição da Diretiva (EU) 2024/1788 - regras comuns para os mercados internos do gás renovável, do gás natural e do hidrogénio;
- Medição em corrente contínua em pontos de carregamento;
- Perda de produção em situações de abaixamento da frequência;

- Aplicação da regulamentação da cibersegurança no setor da energia;
- Acompanhamento do Impacto da Geração Eólica Offshore no custo final da energia;
- CEDIPRE - alteração da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (LQER);
- Plano de Ação para o Biometano 2024-2040;
- Comissão de Gestão Técnica do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores;
- Aplicação do Regulamento UE 2017/2394 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017 (Regulamento *Consumer Protection Cooperation* – CPC);
- Regulation X;
- Grupo do Consumidor constituído por representantes de várias entidades reguladoras;
- Redes de Distribuição Fechadas.

❖ **Protocolos**

- CEDIPRE (renovação);
- Entidades reguladoras do Brasil (ANEEL) e Argélia (ARH e CREG).

Participação em eventos externos como orador

Mais de 90 eventos externos - nacionais e internacionais.

V. Prestação Jurídica

Ao abrigo dos seus Estatutos, a ERSE é responsável por assegurar o cumprimento do enquadramento legal e regulamentar aplicável aos setores regulados, e exercer os poderes sancionatórios de forma eficaz.

Ao longo do ano de 2025, foram recebidas 20 denúncias novas, submetidas através do formulário de denúncia. Além disso, há que atender à deteção de ilícitos por meio de outras fontes, a saber:

- ações de fiscalização realizadas pela ERSE, a partir das quais resultaram 65 indícios de infrações contraordenacionais e a remessa de 112 participações com indícios contraordenacionais, detetados pelo ACE no âmbito do tratamento de reclamações;
- participações recebidas de órgãos de polícia criminal e outras entidades públicas, através das quais se destaca a receção de 65 denúncias da ENSE, em particular sobre a violação de deveres inerentes ao regime jurídico do Livro de Reclamações, e 15 denúncias da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE). A totalidade de denúncias externas recebidas por parte destes órgãos ultrapassou as 300 denúncias.

Ao nível das denúncias efetuadas através do formulário de denúncia, a ERSE completou a tramitação de todas as que foram recebidas até 31.12.2024, e procedeu ao tratamento das novas (20) que surgiram durante o ano de 2025.

VI. Relação com o Consumidor

A evolução do setor energético tem sido acompanhada por uma maior complexidade estrutural, resultado do aumento do número de agentes envolvidos e de um papel mais ativo por parte do consumidor. Assim, a salvaguarda dos direitos e interesses dos consumidores assume particular importância na abordagem adotada pela ERSE.

A atuação da ERSE no âmbito do apoio ao consumidor, materializa-se nomeadamente ao nível da resposta a pedidos de informação, do tratamento de reclamações e da apreciação a pedidos de intervenção no quadro de resolução extrajudicial de litígios. Incluem-se, ainda, o serviço de atendimento telefónico prestado, as iniciativas de formação e sensibilização promovidas, bem como os conteúdos informativos e pedagógicos desenvolvidos.

VI.1 - Tratamento de reclamações, solicitações de intervenção da ERSE e pedidos de informação

A ERSE tratou 27.115 processos no ano 2025 sendo 19.074 reclamações dirigidas às empresas, 4.574 pedidos de intervenção da ERSE em reclamações, 3.467 pedidos de informação dirigidos

à ERSE. Os principais temas são: faturação, contrato de fornecimento e pré-aviso de interrupção.

VI.2- Atendimento telefónico ao consumidor

No total da 1ª linha foram recebidas 10.634. Na 2ª linha foram devolvidas 474 chamadas.

VI.3 - Formação, educação e informação ao consumidor

❖ Materiais pedagógicos e informativos

- Vídeos Pedagógicos;
- Sondagens, GIFS, Carrosséis;
- Lista interativa de ofertas de Comercializadores de Eletricidade para a Mobilidade Elétrica;
- Lista interativa dos CUR de gás natural;
- Lista interativa de preços das ofertas comerciais de energia.

❖ *Dashboards*

- Mercado dos Combustíveis e GPL;
- Qualidade de Serviço Comercial;
- Informação sobre o acesso e utilização das infraestruturas de gás;
- Qualidade de Serviço Técnica – Eletricidade e Gás.

❖ Simuladores

- Preços de energia;
- Potência contratada;
- Rotulagem de energia elétrica;

- Taxa de Ocupação de Subsolo;
- Calculadora da Tarifa Social.
- ❖ Ações de informação “Vamos Simular Consigo” distribuídas por todo o país, entre as quais:
 - “Vamos Simular Consigo” – RTP/Antena 1; 12.3.2025,
 - “Vamos Simular Consigo” – Bayer Portugal; 13.5.2025,
 - “Vamos Simular Consigo” – Impresa; 4.6.2025,
 - “Vamos Simular Consigo” – CACCRC; 10.7.2025,
 - “Vamos Simular Consigo” – SAP Portugal; 22.10.2025,
 - “Vamos Simular Consigo” – CIMAAL; 7.11.2025.
- ❖ ERSEForma
 - **34** Ações de Formação (Total);
 - **800** Participantes- Incluindo colaboradores de CACC, Centros de Informação Autárquicos ao Consumidor (CIAC), agentes de mercado, associações de consumidores, municípios, agências de energia, clientes industriais, entre outros;
 - **1** Sessão de sensibilização junto da população escolar- Operação “Escola Segura”, em parceria com a GNR – Escola Básica 2,3 de Rates, Póvoa do Varzim (8.º e 9.º ano);
 - **3** Ações ao abrigo do Protocolo de cooperação com a GNR.

VII. Comunicação

Foram desenvolvidas diversas atividades com o intuito de aumentar a literacia energética da sociedade, potenciar a comunicação externa da ERSE através da aposta em novos meios e ferramentas assegurando a proteção e esclarecimento aos consumidores de energia.

Destacam-se, neste âmbito, (i) a nova iniciativa “Vamos Simular Consigo”, dirigida às empresas e aos seus colaboradores, lançada no Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, (ii) a mais recente temporada do programa “ConVERSE com a ERSE”, transmitido na rádio estatal Antena 1, a partir de outubro último, e (iii) a dinamização do protocolo celebrado com a GNR, que permitiu a realização diversas operações no terreno, abrangendo públicos distintos, tais como o escolar, o sénior e o pequeno comércio.

É ainda de salientar, a presença em programas de referência da televisão nacional, designadamente no “Contas Poupança”, da SIC, onde foi apresentada a nova iniciativa da ERSE, “Vamos Simular Consigo” e a presença na TVI, para apresentar o Estudo de Literacia dos Consumidores, realizado em 2024, e divulgar informação relativa aos serviços adicionais.

Em simultâneo, e alinhado com o objetivo de desenvolver e implementar ações e mecanismos que fomentem a proteção e o empoderamento dos consumidores, através de instrumentos de apoio, a ERSE promoveu, junto da comunicação social e nas suas redes sociais, o novo relatório mensal sobre GPL e a ferramenta digital (*dashboard*) permitindo o acesso a informação detalhada e atualizada sobre preços, mercados e ofertas comerciais de combustíveis rodoviários e de GPL engarrafado em Portugal, pelo público em geral e demais interessados.

VIII- Mercados Ibéricos, Europeus e Cooperação Internacional

Perante um setor energético em profunda transformação, a posição adotada pela ERSE ao longo do ano refletiu uma abordagem integrada e estratégica no domínio da cooperação internacional, considerada um instrumento essencial para o reforço da capacidade regulatória, bem como da partilha de conhecimento e boas práticas e da antecipação de desafios comuns.

Assim, em 2025, a ERSE manteve uma participação ativa e estratégica nos principais fóruns de debate e decisão a nível ibérico, europeu e internacional, afirmando-se como uma entidade reguladora de referência, dedicada à construção de soluções regulatórias equilibradas, orientadas para a proteção dos consumidores, a acessibilidade dos preços da energia, a segurança de abastecimento e a prossecução de uma transição energética justa e sustentável.

A nível europeu, continuou a colaborar de forma estreita com os seus homólogos e demais instituições europeias, designadamente através da participação em reuniões, grupos de trabalho, estudos e iniciativas no âmbito da ACER e do CEER.

Em paralelo, a ERSE prosseguiu e reforçou a sua intervenção em contextos multilaterais e regionais, tendo em vista a intensificação da sua cooperação com reguladores e autoridades do setor energético a nível internacional. Neste âmbito, manteve uma participação ativa em associações e redes internacionais, mais concretamente a ARIAE, o MEDREG, a RELOP e a Rede de Reguladores Económicos (*Network of Economic Regulators – NER*) da OCDE.

VIII.1- Mercados Ibéricos

Assente num enquadramento jurídico estável e alinhado com a legislação e regulamentação europeia, a ERSE reconhece a importância da integração dos mercados e sistemas energéticos de Portugal e Espanha de modo a garantir condições equitativas, transparentes e objetivas a todos os agentes do mercado.

❖ MIBEL

- Promoção e divulgação da 3ª edição do Prémio MIBEL, na qual se atribui mérito a trabalhos académicos e de investigação que aprofundem o estudo de temas associados ao MIBEL;
- Acompanhamento das iniciativas regulamentares desenvolvidas e dos acontecimentos mais relevantes surgidos no âmbito do apagão elétrico ocorrido a 28.4.2025, pelo Comité Técnico do CR MIBEL;
- Em 2025, iniciou-se a negociação de produtos quarto-horários nas sessões dos leilões do mercado intradiário europeu acoplado e no mercado intradiário contínuo, e em quarto de hora no mercado diário europeu acoplado;
- Emissão de um *Opinion Paper*, resultado da colaboração entre diversas NREs, sobre a necessidade de manter operacional o algoritmo LIBRA utilizado na plataforma TERRE, após o encerramento da mesma.

❖ MIBGAS

Em 2025, a negociação de produtos com entrega no VTP em Portugal atingiu o seu quarto ano completo de funcionamento com uma liquidez de 1 197 GWh.

A maioria das transações registadas não envolveram o GTG (957 GWh) face às que envolveram o GTG (240 GWh).

A ERSE tomou uma Decisão a 4.7.2025, na qual determinou que assumem a condição de operadores dominantes a GALP Gás Natural, S.A. e a EDP GEM Portugal, S.A., no âmbito da atual redação do Decreto-Lei n.º 70/2022.

Marcou presença em reuniões do comité de agentes do MIBGAS.

- Mercados Europeus

Iniciativas Regionais

Estas iniciativas emergiram como uma plataforma de cooperação pragmática, com o intuito de promover a implementação de objetivos estratégicos e das disposições legais definidas no âmbito da política energética europeia. Neste contexto, visam facilitar o comércio transfronteiriço de eletricidade e de gás natural, reforçar a segurança do abastecimento e contribuir para um funcionamento mais eficiente e integrado dos mercados energéticos.

Iniciativa Regional do sudoeste da Eletricidade (Espanha, França e Portugal)

Esta iniciativa deu continuidade aos trabalhos de implementação e monitorização regional das disposições previstas nos regulamentos europeus, nomeadamente:

- metodologias comuns do Cálculo da Capacidade da Interligação na *região South-West Europe* (SWE) para os horizontes diário e intradiário de longo prazo e para o período de operação da compensação;
- coordenação Regional de Segurança Operacional;
- relatório de monitorização do cumprimento dos níveis mínimos da capacidade disponível para comércio interzonal (MACZT).

Iniciativa Regional do sul do Gás Natural (Espanha, França e Portugal)

Esta iniciativa avalia o funcionamento do *Virtual Interconnection Point* (VIP) Ibérico e do VIP Pirenéus e a integração de Portugal na plataforma de negociação MIBGAS, na qual é possível comprar e vender produtos com entrega em Portugal.

Durante o ano de 2025, destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas:

- Aprovação e publicação do relatório relativo ao uso das infraestruturas, referente ao período de outubro de 2019 a setembro de 2023;
- Reuniões trimestrais para acompanhar e avaliar a atribuição de capacidade no VIP Ibérico e no VIP Pirenéus, incluindo um projeto-piloto de alocação de capacidade implícita, entre outros.;
- Acompanhamento das atividades relativas às infraestruturas que integram a lista final dos projetos de interesse comum, da UE, bem como sobre o pacote de descarbonização com a partilha de informação e boas práticas na sua implementação.

Mercado Interno Europeu (ACER)

A ACER participa ativamente na elaboração e evolução dos códigos de rede e orientações europeias, bem como no acompanhamento da sua implementação harmonizada pelos ORT e pelas entidades reguladoras nacionais.

Participação ativa e regular em diversos grupos de trabalho técnicos de natureza temática própria. Em 2025 foi reativado o grupo de trabalho de comunicação.

A ERSE assegurou a liderança do grupo de trabalho dedicado ao gás natural e a coliderança do grupo de trabalho dos mercados retalhistas.

Ainda em 2025, no âmbito da aplicação das medidas previstas na legislação europeia, a ERSE desenvolveu um conjunto de ações e decisões relevantes:

- Processo de consulta prevista no artigo 28.º do Regulamento (UE) 2017/460 da Comissão, de 16 de março de 2017 que estabelece um código de rede relativo a estruturas tarifárias harmonizadas para o transporte de gás.
- Desconto tarifário na interligação entre Estados-Membros para gás renovável e gases hipocarbónico, nos termos do Regulamento (UE) 2024/1789, de 13 de junho.

VIII.2- Cooperação Internacional

Ao longo de 2025, a ERSE aprofundou o seu compromisso com o diálogo estruturado e a cooperação internacional, reafirmando a sua presença ativa em múltiplos fóruns de âmbito tanto europeu, quanto regional e global.

A sua presença manteve-se particularmente relevante nos contextos europeu (CEER), mediterrânico (MEDREG), ibero-americano (ARIAE), lusófono (RELOP) e multilateral (OCDE), ao contribuir para o reforço de boas práticas regulatórias e para o desenvolvimento de soluções partilhadas face aos desafios emergentes do setor energético, de forma consistente.

➤ Conselho Europeu de Reguladores de Energia– CEER

Em 2025, a ERSE manteve uma participação ativa no CEER pelo que colaborou, de forma sistemática, em trabalhos desenvolvidos pelos diferentes grupos e subgrupos técnicos, bem como em iniciativas conjuntas entre as entidades reguladoras europeias.

A ERSE continuou a assegurar a vice-presidência do CEER, na pessoa do Presidente da ERSE, a liderar o grupo de trabalho para o setor do gás e coliderar o grupo de trabalho de consumidores e mercados retalhistas e os subgrupos de trabalho para o empoderamento dos consumidores e o *Wholesale Energy Markets*.

Participou em reuniões técnicas e ações de capacitação e acolheu, na sua sede, a reunião do subgrupo de trabalho *Regulatory Benchmarking and Legal* do CEER.

O ano de 2025 foi ainda marcado pela revisão do Plano Estratégico do CEER, que deu origem ao documento estratégico para 2026-2029.

➤ Associação Ibero-Americana de entidades reguladoras de energia – ARIAE

Em 2025, a cooperação no espaço ibero-americano continuou a assumir-se como um eixo relevante da projeção internacional da ERSE, o que favoreceu a partilha de experiências regulatórias e o desenvolvimento de iniciativas conjuntas.

A ERSE marcou presença em diversos grupos de trabalho da ARIAE abrangendo diversas áreas, tais como a comunicação institucional, a proteção dos consumidores, e a equidade de género.

Em 2025, a ERSE assumiu a liderança do grupo de trabalho da eletricidade.

➤ **Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo – MEDREG**

No decurso de 2025, a ERSE deu continuidade à sua participação ativa no MEDREG, por meio do seu compromisso com o reforço da cooperação regional no espaço mediterrânico. A presença da ERSE nas estruturas da Associação contribuiu para a promoção de abordagens regulatórias convergentes, para o intercâmbio de boas práticas e para o aprofundamento do diálogo institucional entre reguladores.

A ERSE reforçou o seu compromisso com a cooperação regional no mediterrâneo ao participar ativamente no MEDREG e reafirmar a sua presença nas estruturas da Associação, contribuindo para o diálogo institucional entre reguladores.

Participação e envolvimento nos principais fóruns de governação do MEDREG, bem como em trabalhos técnicos desenvolvidos sobre diversos domínios, tais como questões institucionais e proteção dos consumidores.

Manteve a liderança do grupo de trabalho de energias renováveis e eficiência energética.

➤ **Associação de Reguladores de Países de Língua Oficial Portuguesa – RELOP**

A ERSE manteve o exercício das funções de Direção Executiva e de Secretariado permanente, bem como da Administração da RELOP.

Participação regular nos grupos de trabalho da RELOP, tendo contribuído para o desenvolvimento de atividades nas áreas da comunicação, dos combustíveis e biocombustíveis e da transição energética.

A ERSE participou ativamente na primeira semana de energia da CPLP, que teve lugar em Maputo entre 20.10.2025 e 24.10.2025.

➤ **Organização para a cooperação e desenvolvimento económico – OCDE**

No plano internacional a ERSE cooperou ativamente no NER da OCDE, onde viu o seu mandato ser renovado em 2025 em sequência do trabalho prestado e pertinência.

No decurso de 2025, os trabalhos desenvolvidos neste âmbito incidiram, em particular, sobre (i) a aceleração da transição energética, (ii) o papel dos reguladores na comunicação com os cidadãos e (iii) a incorporação de novas ferramentas analíticas no processo regulatório, o que incluiu soluções baseadas em dados e IA.

➤ **COOPERAÇÃO BILATERAL**

Durante o ano de 2025, a ERSE manteve um contacto próximo com as suas congéneres, tendo tido várias solicitações para receber delegações estrangeiras, às quais respondeu sempre de forma positiva.

A ERSE acolheu diversas visitas nas suas instalações, entre as quais uma visita de estudo de entidades públicas sérvias, articulada pela Agência para o Clima (ApC), e de uma delegação norte-americana da *Smart Electricity Power Alliance* (SEPA).

Assinatura de Memorandos de Entendimento com as congéneres argelinas, designadamente com a CREG e a ARH.

Participação da ERSE na Revisão da Política Energética da Agência Internacional de Energia a Portugal, composta por múltiplas reuniões realizadas entre os dias 27.10.2025 e 29.10.2025, nas instalações da DGEG.

3- Da Conta

I-Enquadramento

A ERSE é uma entidade administrativa independente e, como tal, financia a sua atividade através de receitas próprias, obedecendo ao princípio da autossuficiência. A principal fonte de financiamento resulta das tarifas de acesso às redes pagas pelos consumidores de eletricidade e de gás, conforme estabelecido nos Estatutos da ERSE (alínea a), do número 2 do artigo 50.º).

Complementarmente, recebe contribuições das empresas que operam no Sistema Petrolífero Nacional (SPN), conforme previsto na legislação (cf. Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro) sendo excluídas as receitas destinadas ao Fundo Azul (criado pelo Decreto-Lei n.º 16/2016, de 9 de março).

O orçamento da ERSE é ainda reforçado por outras receitas, entre as quais se incluem 40% das coimas aplicadas em processos de contraordenação, valores arrecadados pela prestação de serviços, a venda de estudos e publicações, bem como rendimentos obtidos com a alienação de bens. Estas receitas adicionais contribuem para aliviar os encargos que, de outro modo, seriam suportados pelos consumidores.

Sempre que se verifiquem saldos de gerência, estes devem reverter a favor dos clientes de eletricidade e gás natural, através da dedução dos saldos à tarifa de acesso, na proporção das contribuições cobradas, nos termos da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com Funções de Regulação da Atividade Económica dos Setores Privado, Público e Cooperativo (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, alterada pelas Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro) e dos Estatutos da ERSE.

De acordo com a ERSE, ao longo dos últimos anos, têm sido mantidos contactos com o Ministério das Finanças com vista à concretização da reversão do saldo de gerência acumulado nos setores da eletricidade, do gás e do sistema petrolífero. Apesar dessas diligências, a autorização necessária para devolver os montantes acumulados ainda não foi concedida.

Em 2025, o orçamento aprovado da ERSE foi de 15.592.100€.

Para efeitos de apresentação das Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 o Conselho de Administração da ERSE, organizou o Relatório da seguinte forma:

II. Análise Económica, Financeira e Orçamental

II.1 Análise Económica

II.2 Rendimentos

II.3 Análise Financeira

II.4 Análise Orçamental

III Aplicação de Resultados

IV. Demonstrações financeiras

IV.1 Balanço

IV.2 Demonstrações de resultados por natureza

IV.3 Demonstrações das alterações no património líquido

IV.4 Demonstrações de fluxos de caixa

IV.5 Anexo às Demonstrações Financeiras

V. Demonstrações Orçamentais

VI. Demonstrações de Gestão

Nos termos do artigo 35.º dos Estatutos da ERSE e do artigo 27.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, a ERSE dispõe de um fiscal único que é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e do mérito da gestão financeira e patrimonial da entidade reguladora e de consulta do respetivo Conselho de Administração. Presentemente, e com um mandato de 4 anos, não renováveis, foi nomeado como fiscal único da ERSE a sociedade BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (cf. Despacho n.º 11101/2023, de 31 de outubro).

Como Anexo ao RAC2025, consta a **Certificação Legal de Contas** produzida pela BDO & Associados – SROC, que emite a seguinte opinião:

“(…) Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. (…)

(…) Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de atividades foi preparado de acordo com requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações

orçamentais auditadas, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções orçamentais materiais.”

Consta igualmente, o **Relatório e Parecer do Fiscal Único**, apresentado pela BDO & Associados – SROC, enquanto órgão de fiscalização, a quem compete apreciar as contas e os atos de gestão da ERSE, salientando-se do parecer o seguinte:

“Assim, somos de parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Atividades, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações do Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, o Anexo às Demonstrações Financeiras e às Demonstrações Orçamentais, apresentados pelo Conselho de Administração da ERSE, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025;

2º Que seja aprovada a Proposta de Aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho de Administração da ERSE.”

Tendo presente o Relatório e Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal das Contas, o parecer do Conselho Consultivo destaca relativamente às contas de 2025, os seguintes aspetos que considera mais relevantes:

II.1 Análise Económica

• Resultados

No quadro abaixo apresenta-se, de forma agregada, o apuramento dos Resultados líquidos dos exercícios de 2025 e 2024.

(Valores em Euros)

RESULTADOS	2025		2024		VAR 25/24	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Rendimentos	16 245 989	100%	15 535 549	100%	710 440	5%
Gastos	15 073 197	93%	14 440 828	93%	632 369	4%
Resultado líquido	1 172 792	7%	1 094 721	7%	78 071	7%

O Resultado líquido observado no final de 2025 ascendeu a 1.172.792 € e reflete o esforço contínuo da ERSE para a otimização da utilização dos seus recursos, verificando-se um aumento de 7% face a 2024.

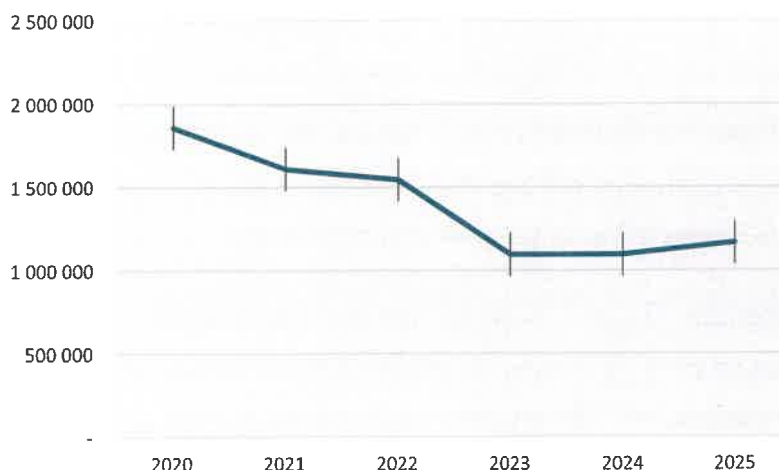
Este aumento resulta das principais variações entre 2025 e 2024:

- aumento do montante dos rendimentos em 710.440 € (+5%). Para este aumento contribuíram a maior comparticipação das concessionárias de transporte de energia elétrica em 1.143.558 € (+14%), da contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do SPN em 12.379 € (+1%), bem como o aumento dos outros rendimentos 49.156 € (+14%), que compensam a diminuição da comparticipação do setor do gás natural em 357.313 € (-7%), a diminuição dos rendimentos provenientes de contraordenações em 70.156 € e a diminuição do rendimento proveniente de juros de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) em 68.418 € (-54%),
- aumento do montante de gastos em 632.369 € (+4%). Para este aumento contribuíram fundamentalmente a Despesa com Pessoal em 658.699 € (+6%), as Transferências e Subsídios Concedidos em 51.756 € (+5%) e os Fornecimentos e Serviços Externos em 63.346 € (+3%).

EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS



Evolução dos resultados dos últimos 5 anos



II.2 Rendimentos

De acordo com a ERSE, a evolução dos Rendimentos, pode ser analisada, por grandes rubricas, no quadro seguinte:

(Valores em Euros)

RENDIMENTOS	2025	2024	VAR 25/24	
			Valor	%
Impostos, Contribuições e Taxas	269 418	339 573	(70 156)	-21%
Transferências e Subsídios Correntes Obtidos	15 515 659	14 717 035	798 624	5%
Reversões de Provisões	-	-	-	-
Ganhos por Aumentos de Justo Valor	1 234	-	1 234	100%
Outros Rendimentos	402 346	353 190	49 156	14%
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	57 333	125 751	(68 418)	-54%
Rendimentos	16 245 989	15 535 549	710 440	5%

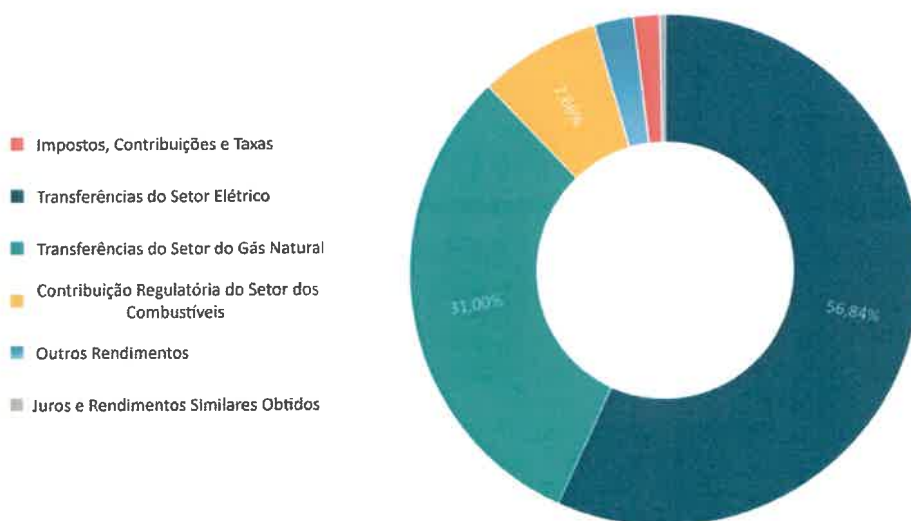
Nos “Impostos, Contribuições e Taxas” estão considerados os montantes das coimas reconhecidas por processos de contraordenação com decisões proferidas em 2025.

Nas “Transferências e Subsídios Correntes Obtidos” estão registados os montantes para o financiamento da atividade da ERSE e dizem respeito a:

- participações transferidas pelas concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, tendo por base a proporção da relevância e impacto de cada um dos setores regulados,
- contribuição regulatória autoliquidada pelas entidades que introduziram produtos petrolíferos no mercado nacional, tendo por base as quantidades de gasolinas, gasóleos, GPL e a quantidade de carburadores (jet) introduzidas no mercado nacional.

A rubrica “Outros Rendimentos” reflete o financiamento dos investimentos através das transferências das concessionárias de transporte de energia elétrica, de gás natural e das contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN. Estes montantes são inicialmente registados como diferimentos, acompanhando posteriormente a evolução das depreciações e amortizações desses investimentos.

ESTRUTURA DOS RENDIMENTOS



- **Gastos**

Relativamente à evolução dos Gastos, a mesma pode ser avaliada no quadro infra:

(Valores em Euros)

GASTOS	2025	2024	VAR 25/24	
			Valor	%
Transferências e Subsídios Concedidos	1 089 275	1 037 519	51 756	5%
Fornecimentos e Serviços Externos	2 308 759	2 245 413	63 346	3%
Gastos com o Pessoal	11 240 279	10 581 580	658 699	6%
Gastos de Depreciação e de Amortização	341 651	339 389	2 262	1%
Perdas por imparidades	-	-	-	-
Perdas por Reduções de Justo Valor	-	1 040	(1 040)	-100%
Provisões do Período	59 517	62 649	(3 132)	-5%
Outros Gastos	33 065	173 215	(140 150)	-81%
Gastos e Perdas de Financiamento	651	23	628	2730%
Gastos	15 073 197	14 440 828	632 369	4%

Os Gastos registaram um aumento global de 4% em relação a 2024. Esta evolução deve-se essencialmente:

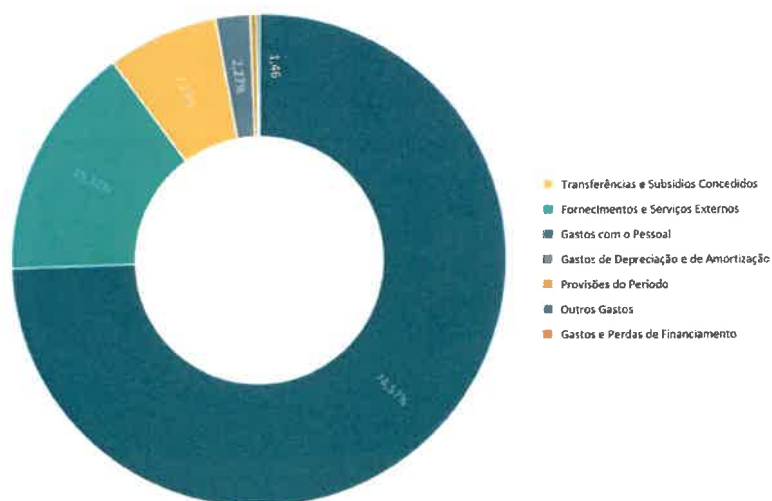
- ao acréscimo do valor da rubrica “Gastos com o Pessoal” (+6%), resultante das atualizações salariais, das contratações necessárias ao cumprimento dos objetivos e competências da ERSE, bem como do desenvolvimento das carreiras nos termos dos regulamentos internos em vigor, associado ao reconhecimento profissional dos colaboradores da ERSE. Nesta rubrica são ainda contabilizados os gastos com o Conselho Consultivo, com o Conselho Tarifário, com o Conselho para os Combustíveis e com o Fiscal Único,
- ao acréscimo da rubrica de “Transferência e Subsídios Concedidos” (+5%), explicado pelo aumento da transferência para a AdC, para os CACC, para o CEER e para o MEDREG,
- ao acréscimo da rubrica “Fornecimentos e Serviços Externos” (+3%) em resultado do maior gasto com Rendas e alugueres (+49.882€), Trabalhos especializados (+24.261€), Vigilância e segurança (+12.541€), Livros e documentação técnica (+10.341€), Publicidade (+6.709€), Outros materiais de consumo (+6.309€), Serviços de limpeza, higiene e conforto (+5.213€), Contratos de assistência técnica (+3.454€) e Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais (+3.029 €),



- em contrapartida, outras despesas tiveram uma evolução em sentido inverso, tais como os gastos com Energia e fluídos (-18.000 €), Material de escritório (-16.276 €), Conservação e reparação de ativos fixos (-12.846 €), e Seguros (-10.329 €),
- ao decréscimo da rubrica “Outros Gastos” (-81%) que se deve a correções relativas a períodos anteriores, essencialmente à transferência para a AdC relativa ao período de 2017 a 2023 no montante de 113.400 €, inscrita em 2024, e à diminuição de IVA referente a aquisições ao estrangeiro em *Reverse charge*,
- ao decréscimo da rubrica de provisões (-5%), resultante da variação pouco significativa do contencioso administrativo e de impugnação de contraordenações aplicadas pela ERSE.

ESTRUTURA DOS GASTOS

Quanto à estrutura dos Gastos, em 2025, o peso de cada rubrica é representado no gráfico seguinte:



II.3 Análise Financeira

- **Estrutura do Balanço** – A situação financeira da ERSE, observada através da estrutura do Balanço, teve como impacto, principalmente, pelo aumento do património

líquido com reflexo nas disponibilidades no Ativo Corrente, conforme se pode observar no quadro seguinte:

(Valores em Euros)

Estrutura do balanço	2025		2024		VAR 25/24	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total do Ativo	13 926 871	100%	12 783 101	100%	1 143 770	9%
Ativo não Corrente	719 384	5%	945 269	7%	(225 885)	-24%
Ativo Corrente	13 207 487	95%	11 837 832	93%	1 369 655	12%
Total do Património Líquido + Passivo	13 926 871	100%	12 783 101	100%	1 143 770	9%
Património Líquido	11 215 143	81%	10 269 570	80%	945 673	9%
Passivo não Corrente	557 579	4%	498 062	4%	59 517	12%
Passivo Corrente	2 154 049	15%	2 015 469	16%	138 580	7%

Da comparação da estrutura de balanços entre 31.12.2024 e 31.12.2025, verifica-se uma variação positiva de 1.143.770 € (+9%), com significativo impacto quer no Ativo, nas rubricas “Caixa e depósitos” e “Outros Ativos Financeiros”, quer no património Líquido, na rubrica dos “Resultados Transitados”, conforme se poderá observar no seguinte gráfico:



[Assinatura]

O Ativo da ERSE, a 31.12.2025, ascende a 13.926.871€, apresentando um aumento de cerca de 13% face a 2024.

INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

A ERSE, por uma questão de rigor, transparência e visibilidade, apresenta os seguintes indicadores económico-financeiros em comparação com o período homólogo.

INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS				
Dimensão	Indicador	Fórmula de cálculo	2025	2024
LIQUIDEZ	Liquidez Geral	Ativo corrente / Passivo corrente	6,13	5,87
	Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo Corrente	0,69	0,55
RENTABILIDADE	Rentabilidade Operacional do Volume de Negócios (ROVN)	Resultados operacionais (EBIT) / Volume de negócios * 100	414%	285%
	Rentabilidade do Património Líquido (RPL)	Resultados Líquidos/ Património Líquido * 100	10%	11%
	Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA)	Resultados operacionais (EBIT) / Ativo * 100	8%	8%
ATIVIDADE	Grau de Rotação do Ativo (GRA)	Volume de Negócios/ Ativo	0,02	0,03
	Prazo Médio de Recebimentos (PMR)	Saldo Médio Clientes / Saldo Médio Volume de Negócios * 365	39 dias	64 dias
	Prazo Médio de Pagamentos (PMP)	Saldo médio Fornecedores/ Saldo médio {Compras + FSE} * 365	25 dias	26 dias
ESTRUTURA FINANCEIRA	Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo	0,81	0,80
	Solvabilidade	Património Líquido/Passivo	4,14	4,09
	Endividamento	Passivo/Ativo	0,19	0,20

Os indicadores económico financeiros mostram uma evolução globalmente favorável entre 2024 e 2025, verificando-se que:

- a ERSE possui capacidade financeira para cumprir todas as suas obrigações a curto prazo, apenas com os seus meios financeiros líquidos, bem como cumprir com os seus compromissos de longo prazo,
- na rentabilidade, observa-se um crescimento expressivo, sobretudo na rentabilidade operacional do volume de negócios (ROVN), revelando maior eficiência operacional. A

rentabilidade do ativo (ROA) e do capital próprio (RPL) também demonstram melhoria, reforçando o desempenho económico da ERSE,

- o Prazo Médio de Recebimento (PMR) apresentou uma melhoria substancial em 2025, reduzindo-se de 64 para 39 dias, refletindo um encurtamento significativo no tempo de cobrança, contribuindo para o reforço da liquidez e da eficiência na gestão dos operadores. Por outro lado, o Prazo Médio de Pagamento (PMP) manteve-se praticamente inalterado, passando de 26 para 25 dias, evidenciando estabilidade na política de pagamentos a fornecedores. A ERSE consegue, não obstante o PMR ser superior ao PMP, cumprir com os seus compromissos com terceiros na medida em que 92% das suas receitas advém de transferências correntes das concessionárias, que por lei são transferidas no início de cada trimestre, reforçando assim a posição financeira e operacional da ERSE,
- A autonomia financeira, condição estrutural para garantir a independência da Entidade, preconizada nos seus Estatutos, apresenta valores robustos, confirmando uma estrutura equilibrada e sem alterações relevantes no risco financeiro.

II.4 Análise Orçamental

- Receita

Ao nível da execução da Receita, o valor executado apresenta uma variação positiva de 72,7%, face ao orçamento inicial de 2025.

Expurgando o montante total da receita do saldo de gerência e dos títulos a curto prazo (CEDIC), a variação da execução da receita situa-se em 3,4%.

O desvio é explicado pelas receitas, acima do valor previsto, provenientes de:

- processos de contraordenação,
- juros CEDIC recebidos, e
- comparticipação do Sector dos Combustíveis.

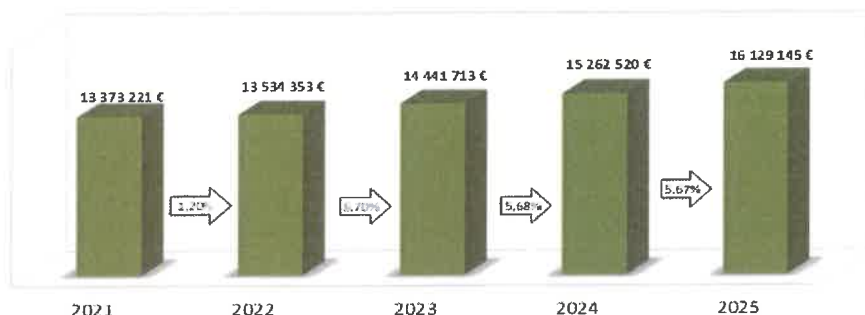
(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DA RECEITA				
Descrição	Orçamento inicial 2025	Receita cobrada 2025	Desvio	
			Valor	%
Fonte de Financiamento 488 - Saldos de fundos europeus	-	255 748	255 748	-
TÍTULOS A CURTO PRAZO	-	255 748	255 748	-
Administração Pública - Administração central - Estado	-	255 748	255 748	-
SALDO DE GERÊNCIA ANTERIOR	-	-	-	-
Saldo de gerência	-	-	-	-
Fonte de Financiamento 513 - Receitas próprias do ano com outras origens	15 592 100	16 129 145	537 045	3%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALDADES	80 000	446 222	366 222	458%
Coimas e outras penalidades por contraordenações	80 000	446 222	366 222	458%
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	11 000	57 333	46 333	421%
Juros - Administrações Públicas	11 000	57 333	46 333	421%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15 481 100	15 617 902	136 802	1%
Comparticipação dos Setores da Eletricidade e do Gás Natural	14 385 100	14 385 100	-	0%
Comparticipação do Setor dos Combustíveis	1 096 000	1 232 802	136 802	12,48%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20 000	5 120	(14 880)	-74%
Outras receitas correntes	20 000	5 120	(14 880)	-74%
TÍTULOS A CURTO PRAZO	-	-	-	-
Administração Pública - Administração central - Estado	-	-	-	-
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	-	2 568	2 568	-
Reposições não abatidas aos pagamentos	-	2 568	2 568	-
Fonte de Financiamento 522 - Saldos de RP Transitados com outras origens	-	10 546 449	10 546 449	-
TÍTULOS A CURTO PRAZO	-	9 156 438	9 156 438	-
Administração Pública - Administração central - Estado	-	9 156 438	9 156 438	-
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	-	1 390 012	1 390 012	-
Saldo Orçamental - Na posse do serviço	-	1 390 012	1 390 012	-
TOTAL DA RECEITA	15 592 100	26 931 342	11 339 242	72,7%
TOTAL DA RECEITA sem saldos de gerência e CEDIC	15 592 100	16 129 145	537 045	3,4%

EVOLUÇÃO GLOBAL DA RECEITA

No gráfico seguinte, é possível avaliar o comportamento da receita, expurgado dos saldos de gerência e das aplicações em CEDIC, ao longo dos últimos cinco anos, com uma taxa de crescimento anual média de 5,1% entre 2021 e 2025.

Evolução da Receita



- **Despesa**

Numa perspetiva orçamental, expurgando a aquisição de CEDIC, registada como despesa em Ativos Financeiros, a execução orçamental da despesa, no exercício económico de 2025, é de 93,91% face ao orçamento aprovado.

A componente não executada ficou a dever-se, essencialmente, aos seguintes fatores:

- desfasamento temporal da concretização dos procedimentos de aquisição, projetos e de investimentos previstos em sede de orçamento, com uma execução de 19% dos investimentos previstos,
- a custas judiciais previstas e não executadas.

Segundo a ERSE, a taxa de execução de 2025 reflete uma gestão eficiente e responsável dos recursos disponíveis, demonstrando o compromisso com a aplicação dos valores previstos no orçamento. Esse desempenho evidencia uma alocação estratégica, onde a maior parte das despesas previstas foi devidamente realizada, com foco no cumprimento dos objetivos institucionais.

Salienta ainda a ERSE, que o percentual atingido se mantém em conformidade com as boas práticas de administração pública e financeira, garantindo tanto a execução eficiente do orçamento quanto a preservação dos princípios de economicidade e da responsabilidade.

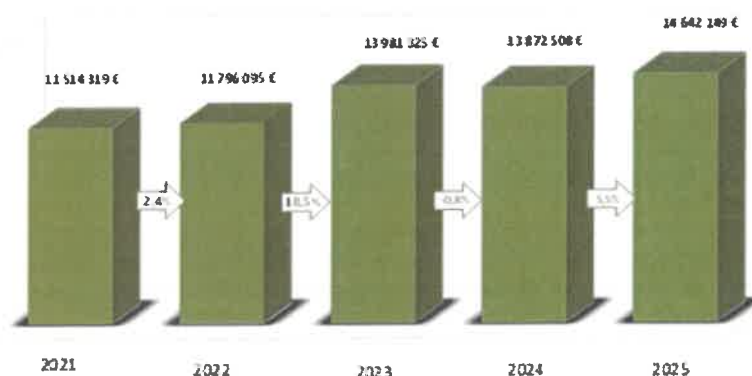
(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DA DESPESA					
Descrição	Orçamento muital 2025	Orçamento corrigido 2025	Despesa paga 2025	Desvio	
				Valor	%
Fonte de Financiamento 513 - Receitas próprias do ano com outras origens	15 592 100	15 592 100	14 642 149	(949 951)	-6,09%
DESPESAS COM PESSOAL	10 639 000	11 177 696	10 967 139	328 139	3,08%
Remunerações Certas e Permanentes	8 511 000	8 847 511	8 781 715	270 715	3,18%
Abonos Variáveis ou Eventuais	134 000	142 039	140 560	65 60	4,90%
Segurança Social	1 994 000	2 188 346	2 044 864	50 864	2,53%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 811 275	3 005 831	2 455 322	(355 953)	-12,66%
Aquisição de Bens	298 190	254 509	172 848	(125 342)	-42,08%
Aquisição de Serviços	2 513 085	2 751 322	2 282 474	(230 611)	-9,18%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	2 000	2 310	2 119	119	5,95%
Outros Encargos Financeiros	2 000	2 310	2 119	119	5,95%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 101 000	1 089 521	1 089 521	(11 479)	-1,04%
Administração Central	882 000	882 000	882 000	-	0,00%
Instituições sem Fins Lucrativos	171 000	158 690	158 690	(12 310)	-7,20%
Resto do Mundo	48 000	48 831	48 831	831	1,73%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430 400	92 025	13 515	(416 885)	-96,86%
Impostos e Taxas	3 400	13 583	13 515	10 115	297,50%
Custas Judiciais	427 000	78 442	-	(427 000)	-100,00%
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	608 425	224 517	114 533	(493 892)	-81,18%
Investimentos	608 425	224 517	114 533	(493 892)	-81,18%
TOTAL DA DESPESA	15 592 100	15 592 100	14 642 149	(949 951)	-6,09%
MEDIDA 063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	15 592 100	15 592 100	14 642 149	(949 951)	-6,09%
TOTAL DA DESPESA sem aplicação CEDIC	15 592 100	15 592 100	14 642 149	(949 951)	-6,09%

EVOLUÇÃO GLOBAL DA DESPESA

No gráfico seguinte, é possível observar o comportamento da despesa ao longo dos últimos cinco anos, com uma taxa de crescimento médio anual de 6,8% entre 2021 e 2025.

EVOLUÇÃO DA DESPESA



Investimento

Relativamente aos investimentos do ano de 2025, o valor realizado ascendeu 114.533€, repartidos entre investimentos na área dos Sistemas de Informação e Equipamento Administrativo, com a distribuição constante do quadro seguinte:

(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DO INVESTIMENTO						
Repartição do Investimento	2025		2024		VAR 25/24	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total do Investimento	114 533	100%	304 792	100%	(190 259)	-62%
Sistemas de Informação	76 353	66,67%	219 385	71,98%	(143 032)	-65%
Outro Equipamento	38 179	33,33%	85 407	28,02%	(47 228)	-55%

O investimento representa cerca de 0,8% do total da despesa realizada em 2025 e apresenta uma variação negativa de 62% em relação a 2024.

O investimento foi repartido entre sistemas de informação e equipamento administrativo, representando os sistemas de informação cerca de 67% do total investido.

Com a adoção do regime de teletrabalho pelos colaboradores da ERSE, foram mantidas e reforçadas as iniciativas, projetos e atividades voltadas aos utilizadores internos, abrangendo suporte informático, aplicações e infraestrutura tecnológica.

No âmbito da Segurança da Informação, prosseguiu-se com a definição e implementação das Políticas de Segurança setoriais, alinhadas com a Política Geral de Segurança da Informação da ERSE, bem como com os respetivos procedimentos operacionais.

Relativamente aos Sistemas e Infraestruturas, foi necessário continuar a reforçar os equipamentos de microinformática e comunicação, garantindo a resposta adequada às exigências decorrentes das recentes e futuras admissões, além da substituição de dispositivos desatualizados ou em mau estado de funcionamento.

Quanto ao equipamento administrativo, procedeu-se à aquisição de mobiliário para atender às novas necessidades resultantes dos processos de recrutamento e para substituir equipamento.

49 

Na vertente do desenvolvimento sustentável, a ERSE tem vindo a implementar medidas com implicações orçamentais, antecipando-se à obrigatoriedade do preenchimento do Anexo XXII – ODS nas propostas de orçamento. A entidade mantém o seu compromisso com a continuidade das iniciativas voltadas para a sustentabilidade ambiental, mobilidade elétrica e eficiência energética, tendo em 2025 criado um sistema de monitorização em tempo real para as unidades de produção de energia elétrica de origem solar e desenvolvido o processo de licenciamento de autoconsumo coletivo, com possibilidade de partilha de excedentes de energia.

Indicadores Orçamentais

A ERSE, por uma questão de rigor, transparência e visibilidade, apresenta os indicadores de forma que os mesmos sejam comparáveis com o período homólogo.

INDICADORES ORÇAMENTAIS			
Indicador	Fórmula de cálculo	2025	2024
Grau de Execução Orçamental da receita	Receita cobrada líquida/Previsões corrigidas	99,82%	99,90%
Grau de Execução Orçamental da despesa	Despesa paga líquida/ Dotações corrigidas	93,91%	96,69%
Saldo Primário	Receita efetiva - Despesa efetiva + Juros e outros encargos	1 489 116 €	1 391 637 €
Saldo Global	Receita efetiva - Despesa efetiva	1 486 997 €	1 390 012 €
Grau de Realização das Liquidações	Recebimentos/Liquidações	100%	100%
Grau de Execução das Obrigações	Pagamentos/Obrigações	98,6%	99,4%

Os indicadores orçamentais evidenciam uma execução globalmente estável e eficiente, apresentando as seguintes conclusões:

- execução da totalidade da receita prevista para 2025, com um saldo global positivo, evidenciando um desvio de +3,4%,
- a despesa paga líquida não ultrapassou o valor da dotação global, refletindo o grau de execução da despesa na ordem dos 93,91%,

- o grau de realização das liquidações e de execução das obrigações é de 98,6%, tendo transitado para 2026 o pagamento da Segurança Social referente às contribuições de dezembro de 2025.

III. Aplicação de Resultados

Propõe-se que:

- o Resultado Líquido do Exercício findo em 31.12.2025, no montante de 1.172.792€ seja transferido para Resultados Transitados.

Saldo de Gerência

Tal como previsto nos Estatutos da ERSE¹ e na Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com Funções de Regulação da Atividade Económica dos Setores Privado, Público e Cooperativo², caso se verifiquem saldos de gerência, os mesmos devem reverter a favor dos clientes de eletricidade e gás natural, através da dedução dos saldos à tarifa de acesso, na proporção das contribuições cobradas.

Segundo a ERSE, têm sido mantidos contactos com o Ministério das Finanças com vista à concretização da reversão do saldo de gerência acumulado nos setores da eletricidade, do gás e do sistema petrolífero, mas até à data não foi obtida autorização para a concretização da reversão do saldo acumulado.

No final de 2025 o saldo acumulado de gerência atingiu o valor de 9.412.185€. De acordo com as contas apresentadas, ao valor do saldo de gerência irá acrescer o montante de 1.491.931€.

4- Conclusões

Em face do que antecede, o Conselho Consultivo considera o seguinte:

¹ cf. nº 6 do Artº 50º, do Decreto-Lei nº 84/2013, de 25 de junho.

² aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, alterada pelas Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Em 2025, a ERSE realizou diversas atividades previstas no Plano de Atividades, as quais se inserem no seu âmbito de atuação e desenvolvidas em consonância com o seu Plano Estratégico Financeiro e Plurianual 2023-2027 (PEFP 2023-2027).

Atentas as considerações que antecedem, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma constante da alínea b), do n.º 1, do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, delibera dar parecer favorável sobre o Relatório de Atividades e Contas apresentado pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2025.

O presente Parecer vai ser remetido ao Presidente do Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

Lisboa, 14 de Maio de 2026,

O Presidente do Conselho Consultivo



(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)

PARECER SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DE ERSE RELATIVO AO ANO DE 2025

Mário Ribeiro Paulo, enquanto presidente do Conselho Consultivo da ERSE designado por despacho do membro do Governo responsável pela área da energia, voto favoravelmente, na globalidade e na especialidade, o parecer emitido pelo Conselho Consultivo sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2025.

Lisboa, 15 de maio de 2026



(Mário Ribeiro Paulo)

From: [Maria Paula Mota](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); [Fernando Campos Pereira](#)
Subject: RE: Votação do Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE
Date: 18 de maio de 2026 16:30:52
Attachments: [image001.png](#)

Cara Dra Carla Marques

Serve o presente para comunicar o meu voto favorável relativamente ao Parecer sobre o RAC 2025.

Com os melhores cumprimentos

Paula Mota



From: [Francisco Lopes](#)
To: [Carla Marques](#)
Subject: Re: Votação do Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE
Date: 18 de maio de 2026 16:36:41
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Ex.mo Senhor Presidente do CC da ERSE,

Francisco Lopes, representante da ANMP no conselho consultivo, vota favoravelmente o parecer sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2025.

Com os melhores cumprimentos,

FRANCISCO LOPES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO
Av. Pe. Alfredo Pinto Teixeira . 5100-150 LAMEGO
+351 254 609 600 | geral@cm-lamego.pt
www.cm-lamego.pt

From: [Alexandre Miguel Silva Santos \(Subdiretor-Geral\)](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: Re: Votação do Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE
Date: 18 de maio de 2026 21:22:39
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Cara Carla

Em representação da Tutela e da DGEG venho por este meio votar favoravelmente ao Parecer sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2025.

Com os melhores cumprimentos,
Alexandre Santos
Subdiretor-Geral



Parecer do Conselho Consultivo sobre “Relatório de Atividades e Contas - 2025” da ERSE

Patricia Carolino, na qualidade de representante designada pela Direção-Geral do Consumidor vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre “Relatório de Atividades e Contas - 2025” da ERSE.

Lisboa, 14 de maio de 2026



A representante da Direção-Geral do Consumidor

Patricia Carolino

From: [Rosário Graça](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); [Maria do Carmo Figueira](#)
Subject: FW: Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE para votação
Date: 14 de maio de 2026 15:54:12
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[image001.png](#)
[PARECER RAC 2025.pdf](#)

Boa tarde, Dr^a Carla Marques,

Na sequência da reunião de hoje, como representante suplente da APA, transmito o voto favorável ao parecer do Conselho Consultivo sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE, relativo ao ano de 2025.

Com os melhores cumprimentos,

Rosário Graça

Diretora
Auditoria Interna



Rua da Murgueira 9 – Zambujal – Alfragide
2610-124 Amadora
(+351) 214728200
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!



DECLARAÇÃO DE VOTO

Ana Sofia Ferreira, na qualidade de representante da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO no Conselho Consultivo da ERSE, vota favoravelmente e na globalidade, o Parecer do Plenário do Conselho Consultivo, relativo ao “Relatório de Atividades e Contas - 2025”.

Lisboa, 18 de maio de 2026

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "AS", is located to the right of the date.

O Representante da DECO

A handwritten signature in blue ink, reading "Ana Sofia Ferreira", is followed by a long horizontal line.

(Ana Sofia Ferreira)

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua de Artilharia Um, nº79-4º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: decoix@deco.pt - Internet: <http://www.deco.proteste.pt>



Ingride Pereira, representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, vota favoravelmente e na globalidade o Parecer do Plenário do Conselho Consultivo, relativo ao “Relatório de Atividades e Contas - 2025”.

Lisboa, 18 de maio de 2026

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'IP' or a similar stylized monogram.

O Representante da DECO

A handwritten signature in black ink that reads 'Ingride Pereira' in a cursive script.

(Ingride Pereira)



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

PARECER SOBRE “RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DA ERSE 2025”

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Consultivo

Eduardo Quinta-Nova, Carlos Almeida Luís, José Vinagre e Célia Marques, representantes da UGC no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) vêm comunicar a V. Exa. que votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CC sobre o “ **Relatório de Atividades e Contas da ERSE 2025**”.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 14 de Maio de 2026

Eduardo Quinta-Nova

Carlos Almeida Luís

José Vinagre e

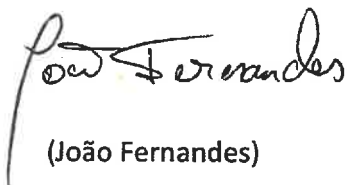
Célia Marques



João Fernandes, representante da DECO, no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE, vota favoravelmente na generalidade o Parecer sobre a «Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2025».

Viana do Castelo, 15 de maio de 2026

Representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE


(João Fernandes)



DECLARAÇÃO DE VOTO

Maria João Coelho, na qualidade de representante das entidades titulares de licença de produção em regime ordinário, **vota favoravelmente** ao Parecer do Conselho Consultivo da ERSE sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2025.



Lisboa, 18 de maio de 2026


(Maria João Coelho)



*Voto do representante da entidade concessionária Rede Nacional de Transporte - REN SA e das entidades concessionárias das atividades de recepção, armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito - REN Atlântico, SA
ao Parecer do Conselho Consultivo sobre o "Relatório de Atividades e Contas - 2025"*

O representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte e das entidades concessionárias das atividades de recepção, armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito vota favoravelmente o parecer do Conselho Consultivo sobre o "Relatório de Atividades e Contas - 2025".

Lisboa, 15 de maio de 2026

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "RMA" followed by a flourish.

Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte - REN SA e das entidades concessionárias das atividades de recepção, armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito - REN Atlântico, SA

A smaller, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be a monogram or initials.

**Declaração de voto do representante da entidade concessionária da
Rede Nacional de Distribuição (RND)**

Parecer do Conselho Consultivo (CC), sobre:

Relatório de actividades e contas da ERSE para 2025

DECLARAÇÃO DE VOTO

O representante da E-REDES - Distribuição de Eletricidade S.A., entidade concessionária da RND, vota favoravelmente o parecer do CC sobre o relatório de actividades e contas da ERSE para 2025.

O representante da entidade concessionária da RND,

Assinado por: **RUI MIGUEL CACHADO BERNARDO**
Num. de Identificação: ~~999999999~~
Data: 2026.05.18 19:14:37+01'00'



(Rui Bernardo)

Lisboa, 18 de Maio de 2026

From: ca@cessn.pt
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#)
Subject: RE: Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE para votação
Date: 18 de maio de 2026 11:25:10
Attachments: [image001.png](#)

Bom dia Snr. Presidente

Na qualidade de representante dos ORD's bt no Conselho a que preside, informo que voto favoravelmente o parecer relativo ao RAC 2025.

Cumprimentos
José Correia



Sentido de voto do representante do comercializador de último recurso que atua em todo o território do continente, relativo ao Parecer do Conselho Consultivo sobre o Relatório de Atividades e Contas de 2025 (RAC 2025) da ERSE.

Como representante do Comercializador de último recurso voto favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre o RAC 2025.

Lisboa, 15 de maio de 2026



BRUNO MIGUEL COIMBRA DE MATOS

representante do comercializador de último recurso

From: [Adriana Henriques](#)
To: [Carla Marques](#); [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: ["direção ACEMEL"](#); [Ana Rita Antunes](#)
Subject: RE: Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE para votação
Date: 18 de maio de 2026 11:55:29
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)

Bom dia

Votamos a favor.

Com os melhores cumprimentos,
Adriana Henriques
ENERGY MARKET Area Coordinator

m. (+351) 964 380 730



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JH' or similar, written over a light blue background.



From: [Paulo Rosa](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#); [Teresa Marques](#); [Antonio Mesquita Santos Sousa](#); [Jaime Braga](#); [Rui Cardoso](#)
Subject: CCERSE - Parecer "Relatório de Atividades e Contas - 2025"
Date: 18 de maio de 2026 16:47:57
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Senhor Presidente do Conselho Consultivo,

Os signatários votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo da ERSE sobre o "Relatório de Atividades e Contas - 2025" da ERSE.

Cumprimentos,

Teresa Marques
António Mesquita Sousa
Jaime Braga
Paulo Rosa
Rui Cardoso

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a vertical line, positioned to the right of the list of names.



*Voto do representante da entidade concessionária Rede Nacional de
Transporte de Gás (RNTG) - REN Gasodutos, SA
ao Parecer do Conselho Consultivo sobre o "Relatório de Atividades e
Contas - 2025"*

A representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) vota favoravelmente o parecer do Conselho Consultivo sobre o "Relatório de Atividades e Contas - 2025".

Lisboa, 18 de maio de 2026

Paula Almeida Neto Soares Almeida

Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás - REN Gasodutos, SA

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' with a horizontal line extending to the right and a vertical line extending upwards, intersecting the 'A'.

From: [José Vieira](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#)
Subject: Voto ORD_parecer CC_ERSE_RAC 2025
Date: 14 de maio de 2026 17:29:29
Attachments: [Parecer CC ERSE_RAC 2025 voto ORD G.pdf](#)

Internal - Unprotected

Exmo Senhor Presidente,

Junto o meu voto como Representante das Entidades Concessionárias das Redes de Distribuição Regional de Gás Natural ao Parecer do Conselho Consultivo, emitido sobre o “Relatório de Atividades e Contas de 2025” apresentado pela ERSE.

Com os melhores cumprimentos,
José Vieira



Parecer do Plenário do Conselho Consultivo da ERSE emitido sobre o

“Relatório de Atividades e Contas de 2025” apresentado pela ERSE

Comunico o Voto Favorável ao Parecer do Plenário do Conselho Consultivo da ERSE, emitido sobre o RAC de 2025, apresentado pelo Conselho de Administração da ERSE.



Jorge Manuel Rodrigues Lúcio

Lisboagás Comercialização

Representante no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE das Empresas Titulares de Licença de Comercialização de Último Recuso de Gás Natural

Lisboa, 18 de maio de 2026



From: [João Filipe Jesus](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE para votação
Date: 14 de maio de 2026 16:11:36
Attachments: [image001.png](#)

Voto favoravelmente.

Com os melhores cumprimentos.

João Filipe Jesus

Head of Corporate Finance



www.dourogasrenovavel.pt

Av. da Boavista, 3157
4100-137 Porto, PT

From: [Joana F. Rita](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#)
Subject: RE: Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE para votação
Date: 15 de maio de 2026 10:11:17
Attachments: [image008.png](#)

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE
Eng.º Mário Paulo,

Na qualidade de representante do Governo Regional dos Açores, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável, ao Parecer do Conselho Consultivo sobre a Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2025.

Com os melhores cumprimentos,

Joana Ferreira Rita

Diretora Regional da Energia | Regional Director for Energy



GOVERNO
DOS AÇORES

Direção Regional da Energia

Rua Eng. Deodato Magalhães, 6. Paím | 9500-786 Ponta Delgada TEL: (+351) 296 304 360 FAX: (+351) 296 629 383



portaldaenergia.azores.gov.pt



Portal da Energia Açores

Evite imprimir este email. Além de poupar papel e tinteiros, poupa energia.



From: [Fernando Eugénio da Silva](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#); [José Estevão Sousa Abreu](#); [Renato Ribeiro Faria](#)
Subject: Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE para votação
Date: 15 de maio de 2026 17:04:14
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)

Exmos Senhores,

Informo que voto favoravelmente ao parecer emitido pelo Conselho Consultivo, sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2025

Com os meus melhores cumprimentos,

Fernando Silva

(Chefe Divisão)



SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

DIREÇÃO REGIONAL DE ENERGIA

Rua do Hospital Velho, nº 23

Edifício Insular 4º andar

9060-129 Funchal

Telefone: 291 145 230 | Ext. 577503

www.madeira.gov.pt | simplifica.madeira.gov.pt

Antes de imprimir este e-mail, por favor pense se é necessário. A natureza agradece.

From: [José Rezendes - Asta Atlantida](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE para votação
Date: 14 de maio de 2026 15:07:48
Attachments: [image001.png](#)

Boa tarde,

Voto a favor do Parecer sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2025, disponibilizado pelas Senhoras Reladoras para efeitos de votação, já numerado.

Com os melhores cumprimentos.

José António Tavares Rezendes, em representação da CCIA



From: [Assis Correia](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Votação do Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE
Date: 18 de maio de 2026 16:57:16
Attachments: [image002.png](#)
[image003.png](#)
[image004.png](#)
[image005.png](#)
[image006.png](#)

Exmo. Senhor Presidente,

A ACIF – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, na qualidade de membro do Conselho Consultivo e enquanto representante dos consumidores da Região Autónoma da Madeira, vota favoravelmente o parecer em apreço.

Cordialmente

Assis Correia



Secretário-Geral

Rua dos Aranhas, n.º 26

9000-044 Funchal

Tel.: 291 206800

e-mail: geral@acif-ccim.pt

Site: www.acif-ccim.pt



Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo

Eng.º Mário Paulo

PARECER CC-PL ORD. N.º 2/2026
“Relatório de Atividades e Contas - 2025”

VOTO

Venho pelo presente manifestar o voto favorável da EDA - Electricidade dos Açores, S.A., na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores, na globalidade, ao Parecer do Conselho Consultivo referente ao “Relatório de Atividades e Contas - 2025” da ERSE.

Ponta Delgada, 18 de maio de 2026



Assinado por: **Fernando José de Melo Henriques**
Num. de Identificação: **999999999**
Data: 2026.05.18 15:57:47+00'00'



From: [Agostinho Figueira](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); [Armando Santos](#)
Subject: RE: Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE para votação
Date: 15 de maio de 2026 09:24:27
Attachments: [image001.png](#)
[CC Parecer CC-RAC-2025.pdf](#)

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Consultivo,

Na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região da Madeira junto declaração de voto ao Parecer do Conselho Consultivo referente ao **“Relatório de Atividades e Contas – 2025, da ERSE”**.

Com os melhores cumprimentos,

Agostinho Figueira,
DEP - Direção de Estudos e Planeamento,
Empresa de Electricidade da Madeira, SA,
Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32
9064 - 501 FUNCHAL

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial, protegida por lei e dirigida a um indivíduo e/ou propósito específico. Se não é o recipiente intencionado da mensagem, por favor note que a sua divulgação, cópia ou distribuição, assim como a realização de qualquer iniciativa baseada nessas ações, é estritamente proibida.





DECLARAÇÃO DE VOTO

Luis Salvador Pisco, na qualidade de representante da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO no Conselho Consultivo da ERSE, vota favoravelmente e na globalidade, o Parecer do Plenário do Conselho Consultivo, relativo ao “Relatório de Atividades e Contas - 2025”.

Lisboa, 18 de maio de 2026

A handwritten signature in black ink, appearing to be "LSP", is written over a horizontal line.

O Representante da DECO

(Luís Salvador Pisco)

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua de Artilharia Um, nº79-4º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: decolx@deco.pt - Internet: <http://www.deco.proteste.pt>

From: [António Comprido](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE para votação
Date: 14 de maio de 2026 12:25:33
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)
[image003.png](#)
[image004.png](#)
[image005.png](#)

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE, caro Eng.º Mário Paulo,
Venho por este meio expressar o voto favorável da EPCOL – Associação de Empresas Portuguesas de Combustíveis e Lubrificantes, ao projeto de parecer em assunto.
Com os melhores cumprimentos,

António Comprido
Secretário-Geral

www.epcol.pt

ENERGIA EM EVOLUÇÃO



EMPRESAS PORTUGUESAS
DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Aviso de Confidencialidade

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos contém informação privilegiada e confidencial, destinando-se exclusivamente aos respetivos destinatários. A divulgação ou fornecimento, no todo ou em parte, a terceiros, não deve ser feita sem a prévia e expressa autorização por escrito da EPCOL. Se não é o destinatário da mensagem, saiba que a sua divulgação, total ou parcial, a cópia ou a distribuição são ilícitas. Se recebeu este e-mail por engano, agradecemos que nos contacte imediatamente, através de e-mail de resposta, e que destrua a comunicação original no seu sistema informático. A eventual disponibilização de dados pessoais e o tratamento destes pela EPCOL será estritamente fundamentado pela finalidade e duração do conteúdo pretendido. Nessas causas, o destinatário será previamente informado, especifica e inequivocamente, sobre o conteúdo pretendido e, se necessário, solicitado o seu consentimento expresso. A todos os interessados, titulares de dados pessoais, são garantidos pela EPCOL, nos termos legais aplicáveis, os respetivos direitos de acesso, retificação, portabilidade, oposição, limitação e de apagamento dos referidos dados. Estes direitos podem ser exercidos junto da EPCOL através do e-mail: epcol@epcol.pt

Confidentiality Warning

This message and any files attached contain privileged and confidential information and are intended solely for its recipients. The disclosure or supply, in whole or in part, to any third party, shall not be made without the prior express written consent of EPCOL. If you are not the recipient of this message, any disclosure, in whole or in part, copying or distribution is prohibited. If you received this message by mistake, please notify us immediately by replying to this e-mail and destroy the original communication. The eventual availability of personal data and its treatment by EPCOL will be strictly based on the purpose and duration of the intended content. In such cases, the recipient will be previously informed, specifically and unequivocally about the intended content and, if necessary, requested their express consent. All personal data subject are guaranteed by EPCOL, in accordance with applicable legal terms, the respective rights of access, rectification, portability, opposition, limitation and erasure of said data. These rights may be exercised before EPCOL via e-mail: epcol@epcol.pt

From: [Geral ANAREC](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE para votação
Date: 14 de maio de 2026 12:27:13
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)

Exma. Senhora Dra. Carla Marques

Encarrega-me o senhor vice-presidente da ANAREC, Dr. Pedro Confraria, de informar que a nossa associação vota favoravelmente o parecer sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2025.

Cumprimentos,



Manuela Pinto
Secretária-Geral

☐ geral@anarec.pt

☐ [228 320 979](tel:228320979)

☐ Rua de Santa Luzia, nº 657 | 4250 – 420 Porto

anarec.pt



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE

This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER:

The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

From: [Geral Edip](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE para votação
Date: 18 de maio de 2026 16:37:08
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)

Ex.mos Senhores,

Agradeço o envio do Parecer sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2025.

Confirmo que, após análise do documento, a EDIP está de acordo com o parecer apresentado e declara o seu voto favorável.

Reiteramos, uma vez mais, o nosso agradecimento aos Senhores Relatores.

Estou disponível para qualquer esclarecimento adicional, caso seja necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Mascarenhas

Secretário-Geral





DECLARAÇÃO DE VOTO

Pedro Alexandre Martins Silva, representante da DECO, no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE, vota favoravelmente na generalidade o Parecer sobre a «Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2025».

Lisboa, 15 de maio de 2026

O Representante da DECO

Pedro Alexandre Martins Silva

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua de Artilharia Um, n.º79-4º - 1269-160 LISBOA
Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99
E-mail: deco1x@deco.pt - Internet: <http://www.deco.proteste.pt>

From: [Ana Souta](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#)
Subject: RE: Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE para votação
Date: 14 de maio de 2026 12:57:47
Attachments: [image003.png](#)

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Consultivo,
Eng.º Mário Paulo,

Venho por este meio, na qualidade de representante da ANTRAM – Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias e na qualidade de conselheira, votar favoravelmente quanto ao Parecer sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2025.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Monteiro Souta
Directora-Geral



Serviços Centrais
www.antram.pt

Rua do Conselheiro Lopo Vaz, Lote A/8 - Esc. A | 1800-142 Lisboa
Tel.: +351 218 544 100
(chamada para a rede fixa nacional)



From: [Cláudia Costa](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE para votação
Date: 18 de maio de 2026 16:31:41
Attachments: [image002.png](#)
[PARECER RAC 2025.pdf](#)

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Venho, por este meio, manifestar o meu voto favorável ao Parecer deste Conselho, em anexo, sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE do ano de 2025.

Com os melhores cumprimentos,

Cláudia Pereira da Costa

CAP- Confederação dos Agricultores de Portugal
Rua Mestre lima de Freitas, nº1
1549-012 Lisboa
Telef: +351 21 710 00 00
Fax: + 351 21 716 61 22
e.



CAP 50 ANOS
AGRICULTORES
DE PORTUGAL

From: [Micaela Silva](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre o RAC 2025 da ERSE para votação
Date: 14 de maio de 2026 18:34:05
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Boa tarde

Dou o meu parecer positivo.

Obrigada
Micaela Silva

